



AO:

IIIMº Senhor Diretor Administrativo e Financeiro da METAMAT

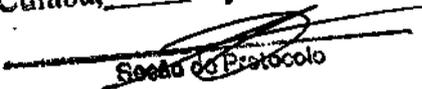
NESTA

Eu, JOÃO BOSCO MOREIRA ERITO, ex- servidor da CODEMAT, solicito que V.Sª., autorize ao setor competente a fornecer-me cópia da minha rescisão contratual bem como da minha GTPS, para que eu possa junto a Caixa Econômica Federal, sacar o meu FGTS ali pendente.

N. Termos

P. Deferimento

  
JOÃO BOSCO MOREIRA ERITO

METAMAT  
Recebemos  
Cuiabá, 02 de 12 de 2002  
  
Setor de Protocolo

20/12/02



**METAMAT**

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 1.026/2002 DE 02/12/2002

PARTE INTERESSADA JOÃO BOSCO MOREIRA BRITO

ASSUNTO: Requer cópia de Rescisão Contratual e da C.T.P.S.

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

*Ao  
DEMAT  
Para verificar a possibilidade de  
atendimento.*

*Em 02/12/2002*

*[Handwritten signature]*  
Mário Milton V. Teixeira Mendes  
Assistente de Diretoria I

*A D.R.H Para atendimento, quanto ao pedido de ex. suscitado  
de Codemat 2. João Bosco Moreira Brito.*

*Em 02/12/2002*

*[Handwritten signature]*  
Carmen Lúcia R. Rocha  
Dept. Administrativo  
METAMAT

*RECEBI  
09/01/03  
[Handwritten signature]*



**Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2003.**

**Ao Ilmº Sr.  
Amilcar Freitas de Almeida  
METAMAT  
Cuiabá - MT.**

**Prezado Senhor,**

**Solicito de vossa senhoria que verifique a possibilidade de fornecer uma cópia do meu termo de rescisão contratual ocorrida no dia 03/07/96, bem como uma certidão de tempo de serviço.**

**A solicitação de se prende ao fato de corrigir os meus registros junto à Caixa Econômica Federal.**

**Nestes termos pede deferimento.**

**Atenciosamente,**

**Adm. Juarez da Silva e Souza  
Ex- servidor da CODEMAT**

*OK  
Amilcar  
14.02.03.*

**METAMAT  
Recebemos  
Cuiabá, 28 de fev de 03  
PAG. 1  
Secção de Protocolo**

**Cuiabá MT, 20 de fevereiro de 2000.**

**Ao Ilmº Sr.  
Amílcar Freitas de Almeida  
METAMAT  
Cuiabá - MT.**

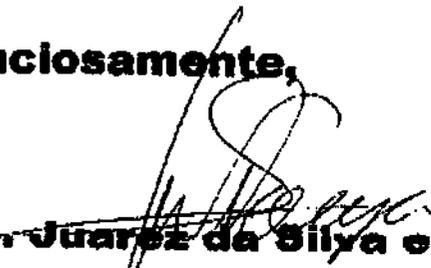
**Prezado Senhor,**

**Solcito de vossa senhoria que verifique a possibilidade de fornecer uma cópia do meu termo de rescisão contratual ocorrida no dia 03/07/96, bem como uma certidão de tempo de serviço.**

**A solicitação de se prende ao fato de corrigir os meus registros junto à Caixa Econômica Federal.**

**Nestes termos pede deferimento.**

**Atenciosamente,**

  
**Adm. Juarez da Silva e Souza  
Ex. servidor da COEMAT**



**METAMAT**

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 147/2003 DE 28/02/03

PARTE INTERESSADA JUAREZ DA SILVA E SOUZA

ASSUNTO: Requer Certidão de Tempo de Serviço.

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

*Oo dep. adm. Divisão R.H  
para conhecimento e providência*

*C. Silva 07/03/03*

Andre Barbosa de Oliveira  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT



24/03  
Jaciara-MT, 10 de janeiro de 2003

À  
METAMAT  
CUIABÁ - MT

Prezado (a) Senhor (a),

Eu, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaciara-MT, venho através deste requerer uma Certidão de Tempo de Serviço, prestado junto a CODEMAT, durante o período de 01 de dezembro de 1987 à 15 de outubro de 1990, para fins de aposentadoria.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
Requerente

METAMAT  
Recebemos  
Cuiabá, 14 de 01 de 03  
Seção de Protocolo



**METAMAT**

ANEXO AO PROTOCÓLO OFICIAL Nº Proc. nº 24/2003 DE 14/01/2003

PARTE INTERESSADA MARCIO CASSIANO DA SILVA

ASSUNTO: Requer Certidão de Tempo de Serviço.

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

*Do dep. adm. direção de recursos humanos  
para conhecimento e providências.*

*Cassiano: 15/01/03*

  
André Barbosa de Oliveira  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

A DRH : para conhecimento e atendimento ao solicitado.  
Em, 15/01/2003

*Cam*

Carmen Lucia R. Rocha  
Dept. Administrativo  
METAMAT

Protocollo 270/99.

Processo 270/99

18/6/99.

17  
2552

Ilm° Sr° Presidente da Metamat

METAMAT	
Protocolo N°	270/99
Processo N°	270/99
Data	18/06/99
E. Santos	
Secretaria de Administração	

**Hermes Catarino Alves dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG 0655777 SSP/MT e CPF n° 065387111/20, residente e domiciliado à Rua São Joaquim n°901, Bairro Porto, vem respeitosamente expôr e requerer o seguinte:

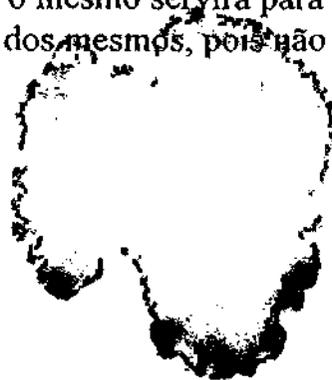
Sou funcionário da **Cepromat** desde 05/04/1988, exercendo a função de desenhista projetista, e outras atividades já exercidas no Estado de Mato-Grosso, perfazendo num total de 25 anos;

Colocando a disposição da **Codemat** com ônus a partir de Janeiro/90 através de documento oficial e entendimento da Presidência/Diretoria daquele órgão, por motivo de ser desativado o Setor Técnico a que prestava as atividades até aquela data;

No mês de outubro/96 devolvido ao órgão de origem (**Cepromat**) através de ofício, por motivo da liquidação da **Codemat**;

No mês (outubro/96) conforme ofícios n°194/ DAF 96 de 11/10/1996 e 154 DAF/96 da **Cepromat**, colocando o Servidor a disposição com ônus para o **Intermat** para desenvolver as atividades técnicas;

Por encontrar-me com problemas de saúde, desde março/99 e em tratamento clínico e cirúrgico, a minha solicitação junto ao órgão é referente ao pagamento dos juros no período em que eu estive prestando serviços a **Codemat**(1990/1996), conforme documento anexo, juros estes corrigidos, pois trata-se de valor irrisório e que o mesmo servirá para pagamento das despesas hospitalares e continuidade dos mesmos, pois não tenho outros meio para fazê-los;



Portanto solicito a compreensão e  
atenção da **Metamat**, no sentido de solucionar o pedido ora pleiteado e com  
plena certeza de contar com vosso apoio e justiça referente a que faz jus.

Neste termos,

P. Deferimento

Cuiabá, 17 de junho de 1999



**Hermes Catarino Alves dos Santos**





**METAMAT**

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº PROCESSO Nº 363/04 DE 18 DE MARÇO DE 2004

PARTE INTERESSADA GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO

ASSUNTO: SOLICITA CERTIDAO DE TEMPO DE SERVIÇO:

DESPACHO E INFORMAÇÕES





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
GERENCIA DE PROTOCOLO

MISÃO: FORMULAR E PROMOVER POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS, DOCUMENTOS, PATRIMÔNIO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

NOME: GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO  
NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Casado  
DATA DE NASC: / / RG: 16200379-1 ÓRGÃO EXP: SSP - SP  
CPF: 453.316.851-53 MATRÍCULA: 21148  
CARGO: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: Av. São Sebastião 1745/11 TELEFONE: 322,5411

Vem mui respeitosamente solicitar de Vossa Excelência, CERTIDÃO DE  
TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE AO TEMPO DE VINCULAÇÃO À  
CODERMAT (2/5/90 - 29/4/92) - METAMAT (26/10/95 a 30/11/98)  
AMM (06/1989 a 05/1991) (09/05/92 a 20/05/93) (10/06/97 a 05/10/98)

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Cuiabá, 20 de Janário de 2004



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 404.574-2/2004/SAD

Interessada (o): **Geraldo Fernandes Fidelis Neto**

Assunto : **Certidão de Tempo de Serviço**

**Senhora Gerente**

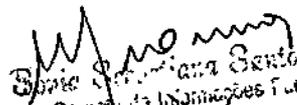
Somos pelo encaminhamento do presente processo ao requerente, esclarecendo que o tempo de serviço constante no documento de folhas 02, cabe ao interessado verificar, junto a tais Órgãos, para o qual Instituto de Previdência fora feita a contribuição e, enfim solicitar a certidão de tempo de contribuição.

Tendo em vista, que fornecemos certidão somente aos servidores que prestaram seus serviços na Administração Direta.

Portanto, retornamos para conhecimento.

Gerência de Informações Funcionais da  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 06 de fevereiro de 2.004.

  
Cleide Aparecida Magalhães Azevedo  
Agente da Área Instrumental do Governo

  
Sônia Patrícia Santos Ramos  
Gerente de Informações Funcionais



Brasília, 18 de junho de 2002.

METAMAT  
Recebemos  
Cuiabá, 01 de 07 de 02  
*[Signature]*  
Seção de Protocolo

METAMAT	
Protocolo Nº	478/02
Processo Nº	478/02
Data	01/07/02
<i>[Signature]</i>	
Seção de Comunicação	

## REQUERIMENTO

Eu **Ana Maria Nogueira** venho requerer junto ao órgão competente uma cópia de minha rescisão de contrato de prestação de serviço, celebrado entre ANA MARIA NOGUEIRA e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, contrato de 12 (doze) meses, início 01/02/95 a 01/02/96, para maiores informações (cópia do contrato anexo).

Para regularização junto a CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Atenciosamente,

*Ana Maria Nogueira*  
ANA MARIA NOGUEIRA

*Dr. Edequard N. Boyes* - 321-8428  
624-2350





# CODEMAT

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e a Sr<sup>te</sup> ANA MARIA NOGUEIRA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado ANA MARIA NOGUEIRA, bras., desquitada, portadora do RG nº 195.402-SSP/GO, e CPF: 360.040.221-87, xxxxxxxx designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente últimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.





a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

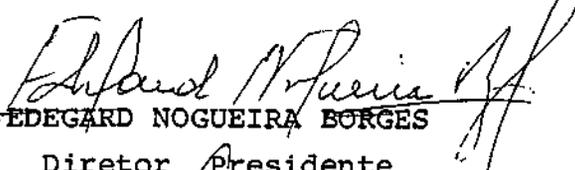
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

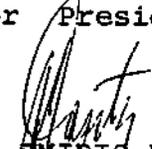
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, de \_\_\_\_\_ de 1.995

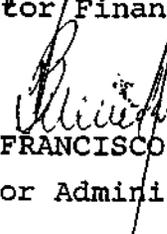
CONTRATANTE:

  
EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

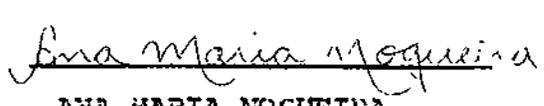
  
LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

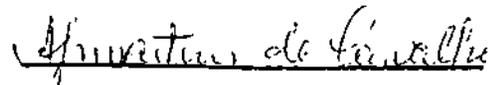
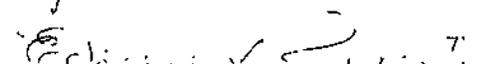
  
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):

  
ANA MARIA NOGUEIRA

TESTEMUNHAS:

- 1) 
- 2) 



METAMAT

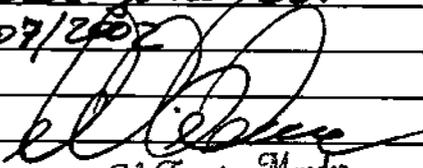
ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Prroc. Nº 478/2002 DE 01/07/2002

PARTE INTERESSADA ANA MARÇA NOGUEIRA

ASSUNTO: Requer cópia da rescisão de contrato firmado entre a CODEMAT e a Requerente.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO  
DEPT: ADM  
Para conhecimento e providências, outside  
do e Setor Jurídico.  
Em 01/07/2002

  
Mano Milton V. Ferreira Mendes  
Assistente de Diretoria I

Recebi termo de Protesto 121 / 96  
DE 31 05 96

Flaminy  
em 01/07/002

foi Juizado  
em 20/07/002



EXMO. SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ERLI BRITO RODRIGUES, brasileira, aposentada, CPF. 481.348.561-87, residente à Rua Cardoso de Almeida, 467, Bairro Vila Almeida Lima, em Campo Grande-MS., por sua advogada e procuradora "in fine", assinado, com escritório à Rua Barão de Melgaço, 2754, Ed. Work Tower, CEP. 78.005.500, nesta capital, local onde recebe as notificações de estilo, vem respeitosamente à nobre presença de V. S<sup>a</sup>., requerer se digne expedir Certidão de Vencimentos, no qual conste o "quantum" a mesma estaria percebendo, uma vez que a mesma encontra-se aposentada da extinta CODEMAT, percebendo seus proventos pela Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso e, para que haja a isonomia salarial, necessário a expedição dessa Certidão, e que o órgão pagador, conforme informações em anexo, através da Informação nº 250/97/DAP- a Chefia assim manifestou:

".....Informamos a Vossa Senhoria que trata-se de servidora Aposentada da extinta Codemat e para elaborarmos a Isonomia Salarial, faz-se necessário os valores atuais fornecido pelo Órgão que pertenceu a servidora...".

METAMAT	
Protocolo Nº.	296/01
Processo Nº.	296/01
Data	10 / 07 / 01
<i>Santes</i>	
Seção de Comunicação	

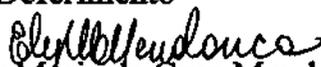
*Edy*  
*As DAF*  
*pl pro vicia em*  
*x*  
*Paulo Rogério Ferraz Santes*  
*Diretor Presidente*  
**METAMAT**

Conforme se verifica, a Requerente tem direito de perceber os seus proventos, na forma do artigo 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal c/c a Emenda Constitucional nº 20/98, que assegura aos aposentados e pensionistas o mesmo vencimento dos que percebem os servidores em atividade. A de consignar que a mesma foi aposentada por ter sido acometida de cardiopatia grave.

Diante das razões expostas, requer-se a expedição da Certidão de Vencimentos, no qual conste o valor percebido atualmente por um Assistente de Administração, Classe C., para fins de resolver situações de interesse pessoal, na forma do art. 5º, XXXIV, da Carta Política Federal, junto ao Órgão responsável pelo pagamento da aposentadoria da Requerente..

Nestes Termos

P. Deferimento



Ely Maria da Cruz Mendonça

Advogada-OAB/MT.2.100



# PROCURAÇÃO



**NOME: ERLI BRITO RODRIGUES**

**ESTADO CIVIL: CASADA**

**RG : 87011 SSP/MS      CPF/MF: 481 348 561 - 87**

**ENDEREÇO: RUA CARDOSO DE ALMEIDA 467.**

**BAIRRO: VILA ALMEIDA LIMA    TELEFONE:(067) 741 4745**

**CIDADE: CAMPO GRANDE**

**ESTADO: MS.**

Pelo presente instrumento particular de mandato, lido e achado, conforme, nomeia suas procuradoras e advogadas, ELY MARIA DA CRUZ MENDONÇA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MT sob o nº 2.100 e ROSEMÉRI IZABEL DO CARMO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-MT nº 6.327, ambas com o escritório na Rua Barão de Melgaço nº 2.754, nesta capital, Fones:(065) 622-2117), com os poderes das cláusulas "AD JUDICIA e EXTRA", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em especial para representa-la mediante a Administração Pública, para requerer isonomia salarial, bem como o pagamento da diferença, usando os recursos legais, e acompanhado-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber citações, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

*O documento  
confere com o  
original*

**CUIABÁ -MT, 01 de JUNHO DE 2001.**

7º

*Erlí Brito Rodrigues*

**ERLI BRITO RODRIGUES  
METAMAT  
Recebemos**

**Cuiabá, 10 de 07, 01**

*CSantos*

Rua Barão de Melgaço nº 2754, Edifício Work  
9º Andar, Sala 907, Cep: 78.005-550, Tel: 622-1117

<b>7º TABELIONATO</b> Reconheço por verdadeira a firma <i>[Signature]</i> <b>WOMI GONZ</b> Campo Grande MS Em Teste da verdade <b>10 JUN 2001</b>	<b>7º TABELIONATO</b> Reconheço por verdadeira a firma <i>[Signature]</i> <b>WOMI GONZ</b> Campo Grande MS Em Teste da verdade <b>10 JUN 2001</b>





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO Nº : 250/97/DAP  
PROCESSO Nº : 0.173.871.2/97/SAD  
INTERESSADA : ERLI BRITO RODRIGUES  
ASSUNTO : SOLICITA ISONOMIA SALARIAL

Senhor Coordenador;

Nestes termos, ERLI BRITO RODRIGUES, Rg nº 87011, residente à rua Cardoso de Almeida, nº 467 na Cidade de Campo Grande MS, Aposentada por invalidez, solicita Isonomia Salarial nos termos do Artigo 40, Paragrafo 4º e 5º da Constituição Estadual.

Informamos a Vossa Senhoria que trata - se de servidora Aposentada da extinta Codemat e para elaboramos a Isonomia Salarial, faz - se necessário os valores atuais fornecido pelo Órgão que pertenceu a servidora.

Assim sendo, somos pela remessa dos autos à Assejur, para nos orientar de como proceder no presente caso

Divisão de Aposentados e Pensionista da Coordenadoria Geral de Sistema de Recursos Humanos/SAD-MT, em Cuiabá, 04 de Julho de 1997.

*Marlene Ferraz de Arruda*  
Chefe da Div. de Aposentados e Pensionistas

*Valdir Augusto Miranda*  
Coordenador Geral do Sistema de Recursos Humanos



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº 296/01 DE 10.07.01

PARTE INTERESSADA ERLI BRITO RODRIGUES

ASSUNTO: SOLICITA ISONOMIA SALARIAL

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

*ASSUR*

*de Pontamento e Providências, QUANTO A LESÃO CONF. SOLICITADA.*

*Abaldo Fernandes Cassiano*  
Diretor Administrativo  
METAMAT

*AO DCH*

*Para informar se a aposentadoria do Requerente realmente deu-se segundo o que é alegado pela mesma.*

*Caetan Ruiz de Costa*  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 2.597

*A AD. JURÍDICA*

*ERLI BRITO RODRIGUES*  
*ADMITIDA EM 01.06.72*  
*DEMITIDA EM 31.12.78*  
*COPIA DA CTPS A MESMA APOSENTOU-SE POR*  
*INVALIDEZ EM 11.01.78 PELA ÚLTIMA EMPRESA QU*  
*SEJA CODEAGRI.*  
*SEGUE EM ANEXO DOSSIE DO REQUERENTE.*

*Cba: 30/10/01*

*DCH*  
*SEBASTIÃO CARLOS*

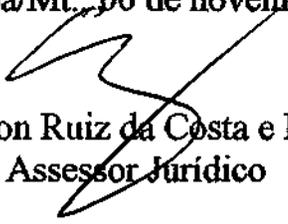
Senhor Diretor:

As informações procedentes do Setor de Recursos Humanos inscritas nos presentes autos dão conta do equívoco em que incorreu o requerente ao dirigir o seu pedido a esta Companhia.

Com efeito, tendo o postulante se aposentado na oportunidade em que se encontrava vinculado laborativamente à Codeagri, conforme realmente informam todos os seus registros funcionais que dão-no como demitido desta Companhia em 31 de dezembro de 1.975, enquanto que a sua inatividade somente teve início em 11 de janeiro de 1.978, quando naquela entidade prestava os seus serviços, definitivamente não cabe à Metamat expedir qualquer documento a seu favor para servir de referencial à majoração dos seus proventos pela respectiva fonte pagadora.

É de se negar deferimento ao pedido, devendo o postulante reeditá-lo perante a entidade que se mostrar legítima ao seu conhecimento, ou na ausência dela, diretamente à Secretaria de Administração, à qual o próprio Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso é vinculado.

Cuiabá/Mt., 06 de novembro de 2001

  
Newton Ruiz da Costa e Faria  
Assessor Jurídico

*AO DOTO RH!*  
*DE CONHECIMENTO DO AO JURÍDICO (INDIFERENÇA) PARECER*  
*07/11/01*  
Ubaldo Fernandes Cassiano  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

*CIREM*  
*Em 07/11/01*  
  
Paulo Roman Ferraz Santos  
Diretor Presidente  
METAMAT



# RÉQUERIMENTO

Ao  
Marcelo Machado Resende  
Superintendente da SAGEL

ELIO FERREIRA DE SOUZA, vem através deste requerer de V.As. cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho do período em que trabalhei na COHAB/MT.

Nestes Termos, Pede Deferimento,

Cuiabá, 15 de Outubro de 2.003

Elio Ferreira de Souza

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

290

Padrão do Imposto de Renda

4ª via - Amarela/Empregador  
3ª via - Azul/Empregado  
2ª via - Branco/CEF  
1ª via - Verde/CPF  
04/10/2004 - GRÁFICA METRO LTDA - RUA ABELINO 209 - CAMPINAS - SP - C.E.C. 46.988.561/0001-09

02 Empregador		03 Cód. Org.	
04 Endereço		08 UF	
05 CEP		07 Município	
06 Bairro		09 UF	
09 Banco		11 Cód. Agência	
10 Agência/UF		12 Empregador	
13 Cód. Agência		14 PIS/PASEP	
15 Código empregado		16 Data nascimento	
17 Data admissão		18 Data rescisão	
19 Data rescisão		20 Data rescisão	
21 Aviso prévio		22 Pers. Alm.	
23 Causa afastamento		24 Data rescisão	

**COHAB-MT**  
**Centro Político Administrativo**  
**Cuiabá-MT**  
**Paiaçuas**  
**ELIO FERREIRA DE SOUZA**  
**02-10-68**  
**01-06-88**  
**01-06-95**  
**374,43**  
**-x-x-**  
**-x-%**  
**Dispensa Sem Justa Causa**  
**01**

15 470 815 0001-43  
 CTA DE EMPREGADO POPULAR  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Cuiabá-MT

25 Indenização				26 Saldo de salários		27 FGTS-multa rescis.	
Valor		-x-		15 dias		40 %	
28 Aviso prévio		374,43		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	
13º salário		374,43		32 Horas extras		DESCONTOS	
31 Sal. inden.		-x-		34 Gratificação		35 Previdência	
36 Salário-família		0,83		37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas		-x-		40 Adicional noturno		41 Adiantamento	
42 Férias proporc.		218,42		43		44	
45 1/3 salário s/ férias		72,81		46		47	
48 Sal. maternidade		-x-		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal	
12.12.95		Companhia de Habitação Popular do Estado de MT. COHAB - MT.					
55 Assinatura do empregado		56 Assinatura do responsável legal		57 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		58 Data rescisão pelo Banco	
Elio Ferreira de Souza		Eng. José Antonio Rosa		Edilson Baruaob			
		DIR. PRESIDENTE		DIR. ADM. FINANCEIRO			
		CIC N.º. 376.248.421-34		CIC N.º. 363.426.377-88			

57 Carimbo e assinatura do empregador/preposto			58 Data rescisão pelo Banco		
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência		
61 Valor do saque - Depósitos			62 Juros e correção monetária		
63			64		
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
67 Assinatura do responsável legal		68		69	
Autenticação					

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Sandro Coelho  
 Gerente

A ASSISTÊNCIA NA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA



Cohab-MT

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO



REGISTRO DE EMPREGADOS

Nº 0431

*001.996*

NOME DO EMPREGADO: *Elio Ferreira de Souza*

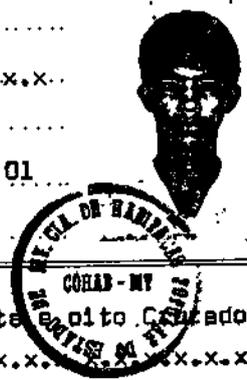
RESIDÊNCIA: *Q. 26 nº01 Parque do Lago Varzea Grande*

ALTURA: *1.73* PÊSO: *61 kg* TELEFONE: *x.x.x.x.x.x.x.x.x.x*

DATA DE ADMISSÃO: *01 de Junho de 1988*

FUNÇÃO: *Servente pelo contingente suplementar, Qdp. I Classe I - Nível 01*

RESOLUÇÃO Nº. *004/88* - Portaria *134/88* - CBO. *6.39.20*



REMUNERAÇÃO INICIAL: *18.138,47* (Dezoto Mil, Cento e Trinta e oito Centavos... e Quarenta e Sete Centavos...)

MORÁRIO DE TRABALHO DE *8:00* hs. ÀS *18:00* hs. COM INTERVALO DE *2:00* hs. PARA REFEIÇÃO E DESCANSO.

ESTADO CIVIL: *Solteiro* IDADE: *20* ANOS. DATA DO NASCIMENTO: *2.10.68*

NACIONALIDADE: *brasileira* LUGAR DO NASCIMENTO: *Rondonópolis*

FILIAÇÃO { PAI: *Mandel Ferreira de Souza* NACIONALIDADE: *Brasileira*  
MÃE: *Oratacia Rosa de Souza* NACIONALIDADE: *Brasileira*

QUADRO ESTRANGEIRO

Nº DA CART. DE TRABALHO: *96563* SÉRIE: *00002 MT*  
IDENTIDADE RG Nº: *583 387* ORGÃO EMISSOR: *SSP/MT*  
CERT. MILITAR Nº: *221530/4* CATEGORIA: *CDI*  
CIC: ..... CART. HABILITAÇÃO .....  
TÍTULO DE ELEITOR Nº: ..... SEÇÃO: ..... ZONA: .....  
CART. SAÚDE: *2195* DE *02.10.68* PASEP: *12160939854*

Nº DA CART. MOD. 19 .....  
Nº DA REG. GERAL: .....  
CASADO(A)/BRASILEIRO(A)? .....  
NOME DO CONJUGE: .....  
TEM FILHOS BRASILEIROS? ..... QUANTOS: .....  
DATA DA CHEGADA NO BRASIL: .....  
É NATURALIZADO? ..... DECRETO Nº: .....  
DE ..... / ..... / .....

FILIADO AO SINDICATO: *Dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Mato Grosso.*

NOME DOS BENEFICIÁRIOS { 1. *Seus Pais* DATA DE NASCIMENTO: ..... / ..... / .....  
2. .... " " " ..... / ..... / .....  
3. .... " " " ..... / ..... / .....  
4. .... " " " ..... / ..... / .....  
5. .... " " " ..... / ..... / .....  
6. .... " " " ..... / ..... / .....

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*Sandra Regina de Souza*  
Gerente

ASSINATURA DO EMPREGADO NA DATA DA ADMISSÃO: *Elio Ferreira de Souza*  
DATA DE *01* DE *Junho* DE *1988*



DATA DA DISPENSA: *15* DE *Dezembro* DE *1995*

RAZÃO DA DISPENSA: *dispensa Sem justa causa*  
*Elio Ferreira de Souza*

*Ronaldo de Oliveira*  
Chefe Divisão de Admissão



**METAMAT**

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº. Proc. nº 0024/2004 DE 12/01/2004  
ELIO FERREIRA DE SOUZA  
PARTE INTERESSADA.

ASSUNTO: Solicita cópia de Rescisão de Contrato.

DESPACHO E INFORMAÇÕES

*- As Anotações foram efetuadas no  
OTPS, conforme Anexo e fundic.*

*[Signature]*  
Sebastião Carlos Corrêa Costa  
Divisão de Recursos Humanos  
M E T A M A T

*26/04/04.*

*Recd. A margem  
4 AS fotocópias em  
funcionário em  
28/04/04*

*[Signature]*



Cuiabá-MT. 13 de Março de 2002

Diretoria Administrativa da METAMAT

Nesta

Eu, FRANCISCO MARIO BRAGA, vem mui respeitosa-  
mente solicitar a essa Diretoria se digne conceder uma  
Certidão de Tempo de Serviço e Relação de Salários, para  
fins de aposentadoria.

Periodo de 01.05.1.983 a 22.05.1.992

Exercia a Função de Agente Administrativo Ni-

vel 19.

*Francisco Mário Braga*  
FRANCISCO MARIO BRAGA

Recebi em 18-04-2002

*Francisco Mário Braga*

METAMAT  
Recebemos  
Cuiabá, 13 de 03 de 2002  
Seção de Protocolo



**METAMAT**

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 153/2002 DE 13/03/2002

PARTE INTERESSADA FRANCISCO MARIO BRAGA

ASSUNTO: Solicita Certidão Tempo de Serviço e Relação Salarios,

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

*AO*  
*MS*  
*Em 13/03/2002*

*Mário Milton V. Ferreira Mendes*  
Assistente de Diretoria I

*AO DEPTO ADM/RH!*

*PI Providencia*  
*Ubaldo Fernandes Gaspar*  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT  
*13/03/2002*

*Crete*  
*13/03/2002*

A Divisão de Recursos Humanos: Para as devidas providencias.

Em 13/03/2002

*Carmen*  
Carmen Lucia Rodrigues Rocha  
Departamento Administrativo



ILMO. SR. PRESIDENTE DA METAMAT

HERMES CATHARINO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, RG nº 065577 SSP/MT e CPF nº 06538711/20, funcionário público, vem mui respeitosamente requerer solução de imediato à respeito das solicitações anteriores protocoladas na referida Empresa (pagamento dos juros atrasados) conforme requerimento: 21/01/97; 14/09/98; 18/06/99; 03/00; 09/08/01; 01/08/01; 22/07/02.

As solicitações prendem-se as questões dos débitos devidos aos anos de janeiro/90 a novembro/96.

Nos requerimentos formalizados anteriores estão respaldados, com os documentos hábis para o benefício da pretensão.

O valor até a data de dezembro/1999 era de R\$ 17.371,38 (dezesete mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), baseado no Coeficiente de Atualização (Decreto Lei nº 2322/87; Lei 7738/89; Lei 8177/91), sem contar com a atualização dos 04 anos, após, sendo necessária fazê-lo até a data atual.

De acordo com a manifestação da A. J. da Empresa foi deferida, aguardando decisão da Diretoria Administrativa e Financeira.

Esta solicitação se prende à necessidade de receber-me, por motivo de saúde e problemas particulares a que faço jus (art. 5º, XXXVI da Constituição Federal).

Realizando o despacho da Assessoria Jurídica da Empresa referente a questão do percentual de 40% para o pagamento do débito, não concordamos, no sentido na

medida adotada, pois todos os servidores tem o direito de receber o que é de direito, a quantia calculada até o dia do recebimento.

Sugerimos, que haja um entendimento entre as partes nas negociações, para que não saiam prejudicados. Sendo o mínimo de 80% (oitenta por cento) em duas parcelas, já que a nossa moeda está cada vez mais defasada e o valor não é tão alto para alegar não cumprimento das obrigações.

Portanto, solicito a compreensão e apoio no sentido de resolver a questão e com certeza será de bom senso e justiça a que faço jus no momento.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2003.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'P. Deferimento', with a large, stylized flourish at the end.



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 949/2003 DE 02/10/2003

PARTE INTERESSADA HERMES CATHARINO ALVES DOS SANTOS

ASSUNTO: Requer pagamento de debitos atrasados.

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

*Ar. St. Justino*  
*para parecer*

**João Justino Passos Barros**  
**Director Presidente**  
**METAMAT**

*ORÇ. VDE:*  
*ORÇ. PARTICIPAR NO PROC. 765704*



158  
Ilm° Sr° Presidente da Metamat

**Hermes Catarino Alves dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 065577 SSP-MT, e CPF nº. 065.387.111/20, residente e domiciliado a Rua São Joaquim, nº. 901, Centro Sul, nesta capital, vem mui respeitosamente requerer e expor os fatos fundamentados:

O requerente desde 1996, vem requerendo junto ao Órgão (Codemat, hoje Metamat), pagamento dos juros devidos sobre os atrasos do salário a que faz jus, pelo tempo prestado a Codemat com ônus para a mesma onde assumira os encargos sócias de Janeiro/90 a Novembro/96, conforme fundamentado nos processos que se encontram no Acervo da Metamat, formalizados desde 1996 até 2004, todos protocolados e apressados.

O requerente tem direito a solicitação conforme despacho desde aquela época 1996, pelo Sr° José G. Botelho Prado, liquidante da Codemat e hoje atualizado o valor de juros varia mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Na década do ano 2000 o valor estava estipulado em R\$ 17.371,38 calculo este elaborado pela junta trabalhista Siex.

Todos os anos, o requerente solicita a posição da Metamat e fica sem uma resposta concreta, tendo em vista os impasses por eles levantados, referente a situação financeira no momento, que não é justificativa para tanta morosidade em resolver a questão.

No ano de 2002, houve um despacho da Assessoria Jurídica dando favorável ao pleito ora solicitado só que fora sugerido aguardar decisão da Diretoria para atender este e outros pedidos.

Conforme o despacho, o repasse do valor seria na porcentagem de somente 40%, só que esta quantia não condiz com a realidade e o valor é muito irrisório para uma época de crises financeiras.

Só que já se passaram praticamente 03 anos (três) e nada fora solucionado até o momento e nada fora solucionado ate o momento e todos os contatos feitos junto ao Órgão, à resposta sempre é a mesma, aguardar decisão superior, e até quando irá esta resposta?

Portanto, solicito que seja revisto o valor e corrigido atualizado e que seja no mínimo repassado 80%, que já não esta a contento, fugindo da realidade de hoje e que esse direito líquido e certo (Código Civil e a Constituição Federal) foi baseada, calculando em vários anos de trabalho, com honestidade, serenidade em prol de Mato Grosso e da competência, responsabilidade de um técnico profissional a altura da ética e moral.

Por restar, portanto a compreensão da Metamat, no sentido de solucionar o pedido e com plena certeza de contar com o apoio e justiça a que faço jus ao mérito da questão.

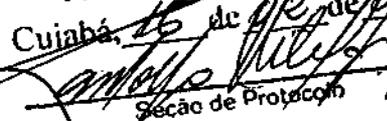
Nestes termos,

P. Deferimento.

Cuiabá, 20 de Janeiro de 2005.



158  
FIS. 002  
METAMAT  
Recebemos

Cuiabá, 20 de Janeiro de 2005  
  
Seção de Protocolo



Fis. 003

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº PROCESSO Nº 15872005 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005

PARTE INTERESSADA HERMES CATARINO ALVES DOS SANTOS

ASSUNTO: SOLICITA SOLUÇÃO SOBRE DIREITOS ADQUIRIDOS DA  
ES CODEMAT.

DESPACHO E INFORMAÇÕES

*Ho Dep. Juridico para analise  
e parecer*

*[Signature]* 25/02/05

João Justino Paes Barros  
Diretor Presidente  
METAMAT

PARTE INTERESSADA HERMES CATHARINO ALVES DOS SANTOS

ASSUNTO: SOLICITA REVISÃO DO CÁLCULO E RECEBIMENTO DO VALOR DOS JUROS DEVIDOS SOBRE O ATRASO DOS SALÁRIOS.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

As DAF

pl conferência e  
verificação quanto a solicitação  
e rubrica

Silvia Durante  
Presidente  
TAMAT

ASSUR

PROVINCIA DO DISTRITO  
JOÃO DE ALMEIDA

Ubaldo Fernandes Casiano  
Diretor Administrativo e Financeiro  
TAMAT

AO DIR. ADM. FINANÇAS:

O postulado no presente processo ~~está~~  
~~de acordo com o artigo 7º inciso 2º da Constituição Federal~~ ~~em virtude~~  
do direito constitucional de ~~trabalho~~ ~~de~~ ~~trabalho~~ ~~de~~ ~~trabalho~~  
estabelecido em 02 (dois) anos ~~de~~ ~~trabalho~~ ~~de~~ ~~trabalho~~  
em situações de contrato de trabalho.

Pelo que se duvida dos presentes auto  
requerente desvinculou-se laboralmente  
da instituição COENAT, por esta companhia  
incorporada, no mês de maio de 1996.

Com vista, em um mês ultrapassado  
o lapso temporal constitucionalmente previsto  
(05 anos), não havendo, portanto, lugar a  
reincidência de quaisquer obrigações  
ou encargos desta companhia, pelo ~~de~~  
de prestação de trabalho.

Wilton R. de Brito  
Assessor Jurídico  
GAB/MT 2.587

Senhor Diretor

O pedido versado nos presentes autos é reprodução fiel do que objetivado no feito nº 345/01, e que recebeu desta Assessoria o despacho cuja cópia ora se colaciona, termos que serviram de base ao seu indeferimento.

Insubsistente se afigura o despacho a que se refere o requerente em seu pedido (processo 570/2002) e no qual se teria opinado pela passibilidade de atendimento a pleito anterior visando ao mesmo objeto, porque, nos termos em que vasado, tal despacho sugere a existência de processo judicial onde tivesse sido a vindicação de pagamento de juros por atraso salarial encontrado abrigo no judiciário por meio de eventual sentença terminativa de reclamatória trabalhista, que não existiu.

Assim, por ter sido referido despacho exarado quiçá por simples equívoco, volvem-se aos termos do que proferido no mencionado processo 345/01, ratificando-o na sua integralidade porque consentâneo com o direito inspirador do indeferimento daquele pleito, mercê da incidência dos efeitos da figura da prescrição temporal de que trata o artigo 7º XXXIX da Constituição Federal.

Cuiabá/Mt., 01 de março de 2005

Newton Ruiz  
Assist. Jur.

*A JAF P/ COMUNICACAO AO INTERESSADO  
E POSTERIOR REVOICACAO TR.  
03/03/05*

João Justino Paes Barros  
Diretor Presidente  
METAMAT

*Do dep. adm/RH  
para que seja feita  
a comunicação ao  
interessado.*

André Barbosa de Oliveira  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT



Ilm° Sr. Sidney Durante, Presidente da METAMAT-MT

Hermes Catharino Alves dos Santos, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do Rg nº 0657755 P/MT, CPF 0655387111/20, vem mui respeitosamente expor e requerer o seguinte:

Considerando que, no dia 26/01/90 foi colocado à disposição da CODEMAT com ônus para prestar serviços junto à Diretoria Técnica Fundiária por motivo de ser desativado o setor técnico da CEPROMAT, órgão de origem onde desenvolvia suas atividades conforme no acervo da CODEMAT.

Considerando que, prestou serviços à CODEMAT até outubro/96, onde foi colocado a disposição INTERMAT através de documento oficial entendimento entre os órgão para que não viesse a ficar prejudicado nas suas funções.

Considerando que, durante o período lotado na CODEMAT 90/96, solicitou por várias vezes o pagamento dos juros devidos sobre os atrasados dos salários até a data do desligamento 96, junto a METAMMT conforme solicitação protocolada 1977/1998/1999.

Considerando que, o valor levantado na época da CODEMAT em liquidação 27/01/97 era de R\$ 318,97 deferido pelo Sr° José Botelho e o mesmo que ficasse aguardo do repasse do recurso financeiro para o cumprimento da solicitado, conforme documento anexo.

Considerando que, já transcorreu mais de 04 (quatro) anos, e até hoje não consegui receber a que faz jus, tendo em

METAMAT	
Protocolo Nº.	345/01
Processo Nº.	345/01
Data	09 / 08 / 01
<i>Hermes Santos</i>	
Seção de Comunicação	

vista na morosidade do órgão competente para quitar o devido valor.

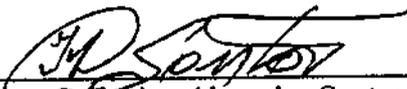
Considerando que, até o ano anterior o valor calculado pelo Órgão Competente ( SIEX - junta Conc. Trabalho) era de aproximadamente R\$ 19000,00 ( dezenove mil reais ) , documento anexo.

Considerando que, faz necessário com mais brevidade possível uma REVISÃO DO CALCULO E ATUALIZAÇÃO ATÉ A DATA DO PAGAMENTO para continuidade do tratamento de saúde que encontra-se interrompido, por não dispender de recursos e não vir prejudicar mais no problema futuramente.

Considerado que, tenho certeza que desta vez ser atendido com presteza,apoio, compreensão, justiça na ATUALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO VALOR DOS JUROS DEVIDOS SOBRE O ATRASO DOS SALÁRIOS O QUEM TEM DIREITO.

Neste Termos  
P. Deferimento

Cuiabá, 01 de agosto de 2001

  
Hermes Calhazino Alves dos Santos

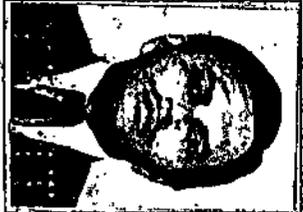
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARIOLDO MENDES DE PAIVA

PT. 32



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 065 577

DATA DE EXPEDIÇÃO 06.11.84

NOME HEMES CATHARINO ALVES DOS SANTOS

ALIAÇÃO Jogo Alves dos Santos

Benedita Queiroz dos Santos

NATURALIDADE Pocone-MT

DATA DE NASCIMENTO 25.11.47

DOC ORIGEM Cert. Nasç. nº 4.603.114.14. Fls. 211

Pocone-MT

CPF 065387111/20

CHABAT-MT

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 116 DE 29/06/83

**A CARTEIRA PROFISSIONAL**

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento equilibrado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª VÍZIA

Numero. 07695



TRABALHO MINISTÉRIO SOCIAL  
PROFISSIONAL DO TRABALHO DO EM MT  
CHABAT-MT

Assinatura do Portador

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

O funcionário foi colocado à disposição do Codemat, com ônus para a mesma, a partir de 16.01.90, conf. processo nº 1313529.

Maria da Glória Rocha da Costa  
Chefe de Departamento de Administração de Pessoal

De acordo com a Resolução 11/91 foram retrocedidas as Resoluções 01/91, 02/91 e 03/91 contidas nas páginas 38.

Assinatura

Vilazio de Arruda Pinto

CODEMAT

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 1.11.93 passou a receber o salário de R\$ 111.621,00 na mesma função, conf. acordo nº 31/93

Odece Pinheiro da Silva  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Em 1.12.93 passou a receber o salário de R\$ 139.403,00 na mesma função, conf. acordo nº 32/93

Odece Pinheiro da Silva  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Em 1.01.94 passou a receber o salário de R\$ 244.352,00 na mesma função, conf. acordo nº 01/94

Assinatura

Odece Pinheiro da Silva  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Ao

Liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso  
CODEMAT.

Cuiabá, 27 de Janeiro de 1.997

<b>CODEMAT</b>	
Protocolo Nº	032/97
Processo Nº	032/97
Data	24, 01, 97
marlene	
Serviço de Protocolo	

Senhor Liquidante:

Venho por meio deste, solicitar de V.Sa.,  
que se digne a liberar o pagamento dos juros devidos sobre os atrasos no meu salário.

Certo de poder contar com vossa compreensão, agradeço.

Atenciosamente,

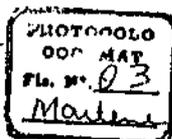


Hermes Catharino Alves dos Santos



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 032/97

DE 24 / 01 / 97

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

### DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.  
p/ informar,  
Em 24/01/97

José G. Bonifácio do Prado  
- LIQUIDANTE -

Bo Senhor Liquidante,

O representante à serviço do CERCOMAT  
para este é obrigado com o fim para  
esta Companhia em 26.01.90 até 01.10.96,  
quando foi desativado a qual conta  
de processo em Dapros.

De acordo com o acordo, em nome  
próprio, o mesmo com R\$ 3.180,97, de  
fundo sobre selênio em atraso.  
É a nossa informação  
em 27.01.97.

Carlos Roberto de Oliveira Costa  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT

A C.R.H.  
p/ aguardar determinação da S.A.D., como também  
recursos financeiros para tais fins. Dar ciência ao  
interessado. Em 27/01/97

José G. Bonifácio do Prado  
- LIQUIDANTE -

em 3/02/97

A DSC

Poro afluencia recursos  
en 22.04.97



Carlos [Signature] de [Signature] Costa  
Coordinador de Recursos Humanos  
C O R P O R A C I O N



ILMO. SR. PRESIDENTE DA METAMAT

HERMES CATHARINO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, RG nº 065577 SSP/MT e CPF nº 065387111/20, funcionário público, vem mui respeitosamente requerer solução de imediato à respeito das solicitações anteriores protocoladas na referida Empresa (pagamento dos juros atrasados) conforme requerimento: 21/01/97; 14/09/98; 18/06/99; 03/00; 09/08/01; 01/08/01; 22/07/02.

As solicitações prendem-se as questões dos débitos devidos aos anos de janeiro/90 a novembro/96.

Nos requerimentos formalizados anteriores estão respaldados, com os documentos hábis para o benefício da pretensão.

O valor até a data de dezembro/1999 era de R\$ 17.371,38 (dezesete mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), baseado no Coeficiente de Atualização (Decreto Lei nº 2322/87; Lei 7738/89; Lei 8177/91), sem contar com a atualização dos 04 anos, após, sendo necessária fazê-lo até a data atual.

De acordo com a manifestação da A. J. da Empresa foi deferida, aguardando decisão da Diretoria Administrativa e Financeira.

Esta solicitação se prende à necessidade de receber-me, por motivo de saúde e problemas particulares a que faço jus (art. 5º, XXXVI da Constituição Federal).

Realizando o despacho da Assessoria Jurídica da Empresa referente a questão do percentual de 40% para o pagamento do débito, não concordamos, no sentido na

medida adotada, pois todos os servidores tem o direito de receber o que é de direito, a quantia calculada até o dia do recebimento.

Sugerimos, que haja um entendimento entre as partes nas negociações, para que não saiam prejudicados. Sendo o mínimo de 80% (oitenta por cento) em duas parcelas, já que a nossa moeda está cada vez mais defasada e o valor não é tão alto para alegar não cumprimento das obrigações.

Portanto, solicito a compreensão e apoio no sentido de resolver a questão e com certeza será de bom senso e justiça a que faço jus no momento.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2003.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'P. Deferimento', with a stylized flourish above the name.



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 949/2003 DE 02/10/2003

PARTE INTERESSADA HERMES CATHARINO ALVES DOS SANTOS

ASSUNTO: Requer pagamento de debitos atrasados.

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

*At. Sr. Pedro  
para [illegible]*

**Jolo Justino Pass Barros**  
Diretor-Presidente  
METAMAT

*ORs: VDR:  
PARTECEB NO PROC: 765704*



158  
Ilmº Srº Presidente da Metamat

Fls. 002

Hermes Catarino Alves dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº. 065577 SSP-MT, e CPF nº. 065.387.111/20, residente e domiciliado a Rua São Joaquim, nº. 901, Centro Sul, nesta capital, vem mui respeitosamente requerer e expor os fatos fundamentados:

O requerente desde 1996, vem requerendo junto ao Órgão (Codemat, hoje Metamat), pagamento dos juros devidos sobre os atrasos do salário a que faz jus, pelo tempo prestado a Codemat com ônus para a mesma onde assumira os encargos sócias de Janeiro/90 a Novembro/96, conforme fundamentado nos processos que se encontram no Acervo da Metamat, formalizados desde 1996 até 2004, todos protocolados e apressados.

O requerente tem direito a solicitação conforme despacho desde aquela época 1996, pelo Srº José G. Botelho Prado, liquidante da Codemat e hoje atualizado o valor de juros varia mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Na década do ano 2000 o valor estava estipulado em R\$ 17.371,38 calculo este elaborado pela junta trabalhista Siex.

Todos os anos, o requerente solicita a posição da Metamat e fica sem uma resposta concreta, tendo em vista os impasses por eles levantados, referente a situação financeira no momento, que não é justificativa para tanta morosidade em resolver a questão.

No ano de 2002, houve um despacho da Assessoria Jurídica dando favorável ao pleito ora solicitado só que fora sugerido aguardar decisão da Diretoria para atender este e outros pedidos.

Conforme o despacho, o repasse do valor seria na porcentagem de somente 40%, só que esta quantia não condiz com a realidade e o valor é muito irrisório para uma época de crises financeiras.

Só que já se passaram praticamente 03 anos (três) e nada fora solucionado até o momento e nada fora solucionado ate o momento e todos os contatos feitos junto ao Órgão, à resposta sempre é a mesma, aguardar decisão superior, e até quando irá esta resposta?

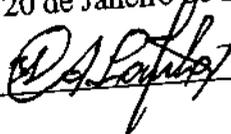
Portanto, solicito que seja revisto o valor e corrigido atualizado e que seja no mínimo repassado 80%, que já não esta a contento, fugindo da realidade de hoje e que esse direito líquido e certo (Código Civil e a Constituição Federal) foi baseada, calculando em vários anos de trabalho, com honestidade, serenidade em prol de Mato Grosso e da competência, responsabilidade de um técnico profissional a altura da ética e moral.

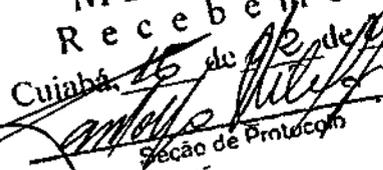
Por restar, portanto a compreensão da Metamat, no sentido de solucionar o pedido e com plena certeza de contar com o apoio e justiça a que faço jus ao mérito da questão.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Cuiabá, 20 de Janeiro de 2005.



METAMAT  
Recebemos  
Cuiabá, 20 de Janeiro de 2005  
  
Seção de Produção

ASSUNTO: SOLICITA REVISÃO DO CÁLCULO E RECEBIMENTO DO VALOR DOS JUROS DEVIDOS SOBRE O ATRASO DOS SALÁRIOS.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DAF

pl conferência a  
verificar quanto a sal. em  
e Rubrica

*[Signature]*  
Presidente  
METAMAT

*[Signature]*  
Ubaldo Fernandes Assano  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

AO DR. ADM. FINANCEIRO

O postulado no presente processo ~~está~~  
~~de acordo~~ ~~de acordo~~. É sub. nos termos do artigo  
7 inciso 2º da Constituição Federal e em  
direito. Inicialmente, há prazo prescricional  
estabelecido em 02 (dois) anos, contado após  
a extinção de contrato de trabalho.

Pelo que se depreende dos presentes autos  
o requerente desvinculou-se laboratorialmente  
da empresa COENAR, por esta companhia  
encorporada, no dia 1º de agosto de 1996.

Como visto, em um mês ultrapassado,  
o lapso temporal constitucionalmente previsto,  
(05 anos), não ocorreu, portanto, para se na  
Renúncia de quinquênios e para se na  
ou seja, desta companhia, pelo qual  
de prestação de serviços.

Assessor Jurídico  
RUIA DO  
QAB/MT 2.597

Senhor Diretor

O pedido versado nos presentes autos é reprodução fiel do que objetivado no feito nº 345/01, e que recebeu desta Assessoria o despacho cuja cópia ora se colaciona, termos que serviram de base ao seu indeferimento.

Insubsistente se afigura o despacho a que se refere o requerente em seu pedido (processo 570/2002) e no qual se teria opinado pela passibilidade de atendimento a pleito anterior visando ao mesmo objeto, porque, nos termos em que vasado, tal despacho sugere a existência de processo judicial onde tivesse sido a vindicação de pagamento de juros por atraso salarial encontrado abrigo no judiciário por meio de eventual sentença terminativa de reclamatória trabalhista, que não existiu.

Assim, por ter sido referido despacho exarado quiçá por simples equívoco, volvem-se aos termos do que proferido no mencionado processo 345/01, ratificando-o na sua integralidade porque consentâneo com o direito inspirador do indeferimento daquele pleito, mercê da incidência dos efeitos da figura da prescrição tamporal de que trata o artigo 7º XXXIX da Constituição Federal.

Cuiabá/Mt., 01 de março de 2005

Newton Ruiz  
Assist. Jur.

*A JAF P/ COMUNICACAO AO INTERESSADO  
E POSTERIOR REQUISITACAO.*  
03/03/05  
João Justino Paes Barros  
Diretor Presidente  
METAMAT

*Do dep. adm/RH  
para que seja feita  
a comunicação ao  
interessado.*

André Barbosa de Oliveira  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT



Ilm° Sr. Sidney Durante, Presidente da METAMAT-MT

Hermes Catharino Alves dos Santos, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do Rg nº 0657755 P/MT, CPF 0655387111/20, vem mui respeitosamente expor e requerer o seguinte:

Considerando que, no dia 26/01/90 foi colocado à disposição da CODEMAT com ônus para prestar serviços junto à Diretoria Técnica Fundiária por motivo de ser desativado o setor técnico da CEPROMAT, órgão de origem onde desenvolvia suas atividades conforme no acervo da CODEMAT.

Considerando que, prestou serviços à CODEMAT até outubro/96, onde foi colocado a disposição INTERMAT através de documento oficial entendimento entre os órgão para que não viesse a ficar prejudicado nas suas funções.

Considerando que, durante o período lotado na CODEMAT 90/96, solicitou por várias vezes o pagamento dos juros devidos sobre os atrasados dos salários até a data do desligamento 96, junto a METAMMT conforme solicitação protocolada 1977/1998/1999.

Considerando que, o valor levantado na época da CODEMAT em liquidação 27/01/97 era de R\$ 318,97 deferido pelo Sr° José Botelho e o mesmo que ficasse aguardo do repasse do recurso financeiro para o cumprimento da solicitado, conforme documento anexo.

Considerando que, já transcorreu mais de 04 (quatro) anos, e até hoje não consegui receber a que faz jus, tendo em

METAMAT	
Protocolo N°	345/01
Processo N°	345/01
Data	09 / 08 / 01
<i>Hermes Santos</i>	
Seção de Comunicação	

vista na morosidade do órgão competente para quitar o devido valor.

Considerando que, até o ano anterior o valor calculado pelo Órgão Competente ( SIEX - junta Conc. Trabalho) era de aproximadamente R\$ 19000,00 ( dezenove mil reais ) , documento anexo.

Considerando que, faz necessário com mais brevidade possível uma REVISÃO DO CALCULO E ATUALIZAÇÃO ATÉ A DATA DO PAGAMENTO para continuidade do tratamento de saúde que encontra-se interrompido, por não dispender de recursos e não vir prejudicar mais no problema futuramente.

Considerado que, tenho certeza que desta vez ser atendido com presteza,apoio, compreensão, justiça na ATUALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO VALOR DOS JUROS DEVIDOS SOBRE O ATRASO DOS SALÁRIOS O QUEM TEM DIREITO.

Neste Termos  
P. Deferimento

Cuiabá, 01 de agosto de 2001

  
Hermes Calhazino Alves dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARIOLDO MENDES DE PAIVA

P.T. 32



POLEGAR DIREITO



HERMES CATHARINO ALVES DOS SANTOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 065 577 DATA DE EXPEDICÃO 06.11.87

NOME HERMES CATHARINO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO João Alves dos Santos  
Dona Rita Queiroz dos Santos

NATURALIDADE Pocone-MT DATA DE NASCIMENTO 25.11.47

DOC ORIGEM Cert. Naso nº 6.693 Liv. 14 Fls. 211

Pocone-MT

CPF 065387111/20

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**A CARTEIRA PROFISSIONAL**

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL




2ª VIA

3987

07695

ASSINATURA DO PORTADOR

HERMES CATHARINO ALVES DOS SANTOS

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

O funcionário foi colocado a disposição da Codemat, com ênus para a mesma, a partir de 16.01.90, conf. processo nº 13735/9.

Marla da Glória Costa da Costa  
Chefe de Seção de Administração de Pessoal

De acordo com a Resolução 11/91 ficam revogadas as Resoluções 01/91, 02/91 e 03/91 contidas nas páginas 38.

Osório de Arruda Pinto

CODEMAT

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 1.11.93 passou a receber o salário de R\$ 111.621,00 na mesma função nível 20, conforme resolução nº 31/93

Odete Pinheiro da Silva  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Em 1.12.93 passou a receber o salário de R\$ 139.403,00 na mesma função nível 20, conforme resolução nº 37/93

Odete Pinheiro da Silva  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Em 1.01.94 passou a receber o salário de R\$ 244.352,00 na mesma função nível 20 conforme resolução nº 01/94

Odete Pinheiro da Silva  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Ao

Liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso  
CODEMAT.

Cuiabá, 27 de Janeiro de 1.997

<b>CODEMAT</b>	
Protocolo N°	032/97
Processo N°	032/97
Data	24, 01, 97
Marlene	
Serviço de Protocolo	

Senhor Liquidante:

Venho por meio deste, solicitar de V.Sa.,  
que se digne a liberar o pagamento dos juros devidos sobre os atrasos no meu salário.

Certo de poder contar com vossa compreensão, agradeço.

Atenciosamente,



Hermes Catharino Alves dos Santos



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO  
DOP MAT  
Fls. nº. 03  
Maringá

ANEXO AO PROCESSO Nº 032/97

DE 24 / 01 / 97

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

### DESPACHOS E INFORMAÇÕES

J. C. R. H.  
p/ informar.  
Em 24/01/97

José G. Bonifácio do Prado  
- LIQUIDANTE -

À Senhor Liquidante.

O represente a dívida do CERCOMAT  
para este e a disposição com o valor para  
esta Companhia de R\$ 26.019,90 até 01/10/96,  
quando foi declarada a falência com  
a processamento de Dópis.

De acordo com o bloco, em vista  
por, o processo com R\$ 3.180,97, de  
para sobre selênio em outro.

É a nossa informação  
Em 27.01.97.

Carlos Roberto de Oliveira Costa  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT

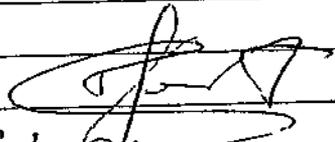
J. C. R. H.  
p/ aguardar determinação da S.A.D., como também  
recursos financeiros para tais fins. Dar ciência ao  
interessado. Em 27/01/97

Em 3/02/97

José G. Bonifácio do Prado  
- LIQUIDANTE -

A DSE

Por referencia recibida  
en 22.04.97



Carlos de Cuesta Cesta  
Coordinador de Recursos Humanos  
CALLE 13 5 F



METAMAT  
Recebemos  
Cuiabá, 24 de 07 de 02

29

Ilm.º Sr. Presidente da Metamat

Seção de Protocolo

Hermes Catharino Alves dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG n.º 065577 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua São Joaquim, 901 Porto, vem mui respeitosamente expor e requerer o seguinte:

Considerando que sou funcionário do Estado há mais de 28 anos, e ainda exercendo atividades técnicas;

Considerando que trabalhei na Codemat, Secretaria de Indústria e Comércio, Fundação, Empresa Particular, hoje na Cepromat, mais a disposição do Internet;

Considerando que, em janeiro/90 fui colocado a disposição da Codemat com ônus, através de Portaria governamental e Autorização da Diretoria da Cepromat com aval da Codemat para prestar serviços técnicos no setor fundiário por motivo de ser extinto o setor, técnico que prestava serviço naquela época;

Considerando que, os colegas lotados naquela empresa (Cepromat) e no setor técnico também foram colocados à disposição de outros órgãos para não serem prejudicados no momento e futuramente, tendo em vista muitos anos de serviços prestados ao Estado;

Considerando que a Codemat assumiu os encargos sociais e o salário de acordo com o regimento da Empresa;

17.005

Considerando que, fui colocado à disposição da Codemat de Janeiro 1990 à Novembro de 1996, até a liquidação da mesma de acordo com o liquidante à frente da Cia, Sr.º José Botelho Prado;

Considerando que como não havia <sup>reido</sup> reativado o setor técnico da Empresa, os funcionários à disposição de outros órgãos mantiveram nos mesmos conforme autorização superior;

Considerando que, o Acervo fundiário da Cia <sup>pro-</sup> ~~(para)~~ encaminhamento para o Intermat e os funcionários que eram lotados, foram a disposição do mesmo, sem prejuízo na vida funcional;

Considerando que desenvolvi atividades técnicas de 1990 à 1996 (Cia) fiz jus a correção e juros atrasados, foram estendidos a todos, já que o meu caso era incluído tendo em vista a responsabilidade da Codemat em acordo mutuo entre as partes (Cia/empresa);

Considerando que, de acordo com o levantamento do juro a que faço jus, ficava provado e que o valor na época era de R\$ 3180,97 sem as correções devidas, calculo este elaborado pelo Sr.º Carlos Roberto de O. Costa coordenador do RH, e hoje mais ou menos chega-se a um valor mais elevado conforme <sup>calculo</sup> (crédito) anexo;

Considerando que, o despacho exarado pelo liquidante José Botelho, teria que ficar no aguardo de verba, até a liberação orçamentária para após o pagamento.

Considerando que não houve culpa por parte minha, por não ter recebido a quantia, o valor indivíduo pela Cia e sim o que houve foi falha ou

mesmo falta de cumprimento das obrigações devidas a terceiros pela própria Codemat;

Considerando que, todos os anos através de requerimento protocolado junto a Metamat e documentos comprobatórios solicitamos o pagamento dos juros e até esta data, sem solução;

Considerando que, por vários vezes tivemos na Codemat pessoalmente, buscando o meu direito e sem nenhuma resposta e também por outras vezes na Metamat conservando com o ex-chefe do RH Sr.º Sebastião (Tião) e com o próprio presidente Sidney expondo a questão.

Considerando que formalizamos vários pedidos dos juros 1997, 1998, 2000, 2001 e 2002 e nunca tivemos resposta imediata e positiva, somente que ficássemos no aguardo pois assim que entrasse uma verba; iria fazer logo o pagamento a que sempre fiz jus, pois nada mais é do que meu <sup>direito</sup> pelo tempo de serviço prestado à Codemat e estendido a todos os servidores sem distinção perante a lei;

Considerando que, logo após a extinção da Codemat, solicitei de imediato o pagamento, inclusive nesta data encontrava-me com problema de saúde e juntei no processo laudo médico comprovando a minha situação e o Sr. Sidney era prova e tinha conhecimento a ~~junto~~ do problema, pois recorremos junto a seu irmão o Deputado Estadual, Jair Mariano, que prontificou a negociar também junto a Metamat o pagamento dos juros, justo e de direito;

Considerando que, por várias vezes, através de telefone com a Sr.ª. Luciene para que interferisse junto ao Presidente Sidney posteriormente e marcasse novos contratos e <sup>honorários</sup> para que pudéssemos falar sobre a questão;

Considerando que, por outras vezes por telefone não conseguimos, tendo em vista, ora encontravam-se em reuniões, ora em viagem;

Considerando que, como a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat, incorporou-se na Companhia Mato-grossense de Mineração - Metamat, a responsabilidade dos juros devidos deveria e deve ser de imediato (ser de imediato) ser pago e os débitos pendentes a terceiros quitados logo após a incorporação para que não viesse trazer transtornos futuros e assim não prejudicando a quem quer que seja no direito a que plátea e faz jus;

Considerando que, no início do ano requeri diretamente ao Sr. Botelho (auditor do Estado) uma solução quanto ao débito dos juros, pois na ocasião 1996, o mesmo encontrava-se frente a Codemat e prometeu-me interferir no caso, pois na época mandou fazer o próprio cálculo e despachou e as medidas cabíveis e que dirigisse novamente a Metamat;

Considerando que, por nenhum momento deixei de solicitar resposta do pedido e por momento nenhum foi mera culpa minha em não receber os meus direitos, pois vinha e venho acompanhando a transmissão do pedido;

Considerando que, por tratar-se de solicitação administrativa poderá ser formalizado a qualquer momento e quantas vezes for necessária por um motivo ou outro, para provação e complementação, juntada de fatos novos necessários importantes referentes ao pedido anterior ou atual;

Considerando que, conforme solicitação requeridas e protocoladas na Metamat nos anos 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, e 2001, somente na data de Maio de 2002 deslocando-se até a empresa fui surpreendido pelas

informações do despacho jurídico, o seu indeferimento, com respaldo no artigo 7º, XXIX da Constituição Federal;

Considerando que, no interpretação do Artigo no Contexto Legal (Dos Direitos Sociais) o assessor jurídico baseando o seu indeferimento no extensão do Contrato de Trabalho, prescrição 05 anos;

Considerando que, por um lapso do manifestante jurídico de<sup>(ou)</sup>(por) desconhecimento de outros pedidos anteriores somente analisou o de 01 e os pedidos somente foram administrativos, tendo em vista tratar-se de servidor a disposição com ônus e não pertencer ao quadro da ex-Cia;

Considerando que, por uma vez mais, não trata-se de ex-servidor da Cia e sim servidor prestando serviços ao Estado de Mato Grosso e perfazendo o total de 28 (vinte e oito anos) de atividades técnicas lotado atualmente no Intermat na Coordenadoria técnica;

Considerando que, não houve nenhuma interrupção e nem suspensão de contrato, pois sou servidor contratado e lotado no órgão de origem Cepromat;

Considerando que assim que a Cia extingui fui imediatamente devolvido ao órgão de origem sem perda de meus direitos e até hoje exercendo minhas atividades, cumprindo minhas metas; ao longo dos anos;

Considerando que, conforme documentos anexos, irão provar realmente a veracidade dos fatos e a justa obrigação no pagamento dos meus juros corrigidos até a quitação do mesmo;

Considerando que, qualquer valor referente a terceiros, jamais poderá ser retido e descumprido, se comprovado o valor levantado, seja qual for deverá ser pago pois este valor adquirido através de benefícios, lei e trabalho suando e honesto;

Considerando que, não tratando de Ação processual e sim pedido administrativo e conforme o Artigo 5º XXXVI; A lei não prejudicará o direito adquirindo o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

Considerando que faço jus e aguardo o bom senso referente a questão do direito líquido e certo e a revisão da manifestação jurídica no sentido de reaver o julgamento que fora indeferido @' pleito e ao mesmo tempo uma nova análise quanto a questão do mérito pelo seu **deferimento** na solicitação que pendurava por vários anos e só hoje em/02, houve manifestação insatisfatório e lapso por culpa da própria Cia (Metamat).

Considerando que, o órgão manifeste com mais brevidade possível para resolver o impasse e chegarmos a um consenso de justiça.

Nestes Termos

P. Deferimento

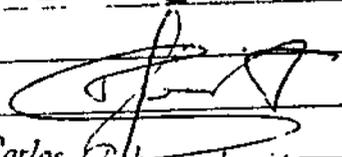
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2002



Obs: documentos anexos fls/ 01 à 28.

A DSC

Procedimiento de trabajo  
En 22.04.97



Carlos P. de la Cruz Costa  
Coordinador de Recursos Humanos  
C.E. de la P.

C E R T I D ã O

Certificamos, para os devidos fins e legais efeitos que o Sr. HERMES CATARINO ALVES DOS SANTOS, servidor do CEPROMAT, e que esteve a disposição desta Companhia, a partir de 26.01.90 e devolvido a seu órgão de origem em 01.10.96, percebia desta Cia, a remuneração abaixo discriminada.

SALÁRIO BASE	R\$ 670,45
ADICIONAL	R\$ 268,18
INSALUBRIDADE	R\$ <u>40,00</u>
T O T A L	R\$ 978,63

Sofrendo os descontos previstos na Legislação em vigor.

Cuiabá, 19 de Novembro de 1.996

DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

*José G. Botelho do Prado*  
- LIQUIDANTE -

*Ana Lígia Moreira Brito*  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

V I S T O :

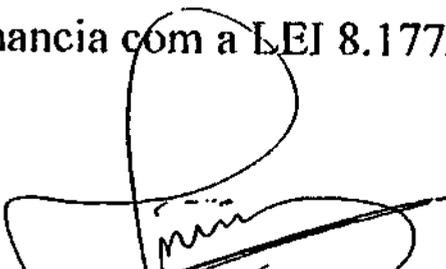
*Carlos Antônio de Oliveira Costa*  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT

DATA/ANO	Vlr. Atualizado	DATA/ANO	Vlr. Atualizado
10/1999	71,52	10/2000	2,95
11/1999	65,03		
12/1999	55,33		

5

Os valores apresentados acima atendem expressamente a tabela emitida pela SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEX, no seu total como base De cálculo + atualização, perfazendo o total em reais no Valor de R\$ 17.371,38 ( DEZESETE MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA OITO CENTAVOS)

OBS: O Coeficiente Utilizado para a atualização, atende o DECRETO LEI 2322/87, até 31/01/89, a partir de 01/02/89 De conformidade com o Art. 6º, Inciso v, da Lei 7.738/89, E após 03/03/91 em Consonancia com a LEI 8.177/91, Art. 39º ( D.O. U DE 04/03/91.

  
**José Cecílio da Silva**  
 Rua Comandante Costa, 2.358 - Fone: 024-9273  
 Porto - Cep 78 025 200 - Cuiabá - MT  
 CRC-MT 004716/0-2 - CPF: 209.272.311-15  
 Contador

<b>CODEMAT</b>
Protocolo N. 587/90
Processo N. 339/90
Data 26/01/90
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria contida no Ofício n. 034/90, datado de 16.01.90, protocolado nesta Empresa sob o n. 13735-9, estamos pelo presente, colocando a disposição dessa Companhia, o Servidor HERMES CATARINO ALVES DOS SANTOS.

Outrossim, solicitamos enviar mensalmente, a esta Empresa o Atestado de frequência do mesmo.

Atenciosamente

  
 NATALINO ANTUNES DE SOUZA  
 Diretor Presidente

Ilmo.Sr.  
Dr. JOÉ MOACIR WITCZAK  
MD. Diretor Adm. Financeiro da CODEMAT  
N E S T A

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO 13735-9

FOLHA: 03

AO DESIS, para manifestar-se

19  
01  
90

Marcus Maculan Sodré  
Diretor de Suporte aos Usuários  
CEPROMAT.

AO DESU

ESTAMOS DE ACORDO.

de 23/01/90  
Lúcia Maria

Deputada da Silva Gomes  
Ch do Depto. de Sistemas

À Pres.  
de acordo.

23  
01  
90

Marcus Maculan Sodré  
Diretor de Suporte aos Usuários  
CEPROMAT.

de Diuc

de 19/01/90, a disponibilidade  
de 1º soldado por CEPROMAT  
de acordo Heliana Pazolini  
Helen da Silva 21/4 25.21.90  
Natalino

Natalino Antônio de Souza  
Diretor Presidente do  
CEPROMAT

kmr

8

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.359191
Processo Nº	2.069191
17/06/91	
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor:

informamos a V. Sa. que não temos  
intensão de reativar do setor de desenho desta empresa,  
local onde trabalhava o Sr. HERNES CATARINO ALVES DOS SAN  
TOS, funcionario desta empresa à disposição da CODEMAT.

Sendo só para o momento, subscre-  
vemo-nos,

Respeitosamente,

*[Signature]*  
EVILSTO ROBERTO VIEIRA CRUZ  
Diretor Presidente

Ilmo Sr.

Dr. JUAREZ TOLEDO PIZZA

DD. Diretor Presidente - CODEMAT

NESTA

ECD/ecd

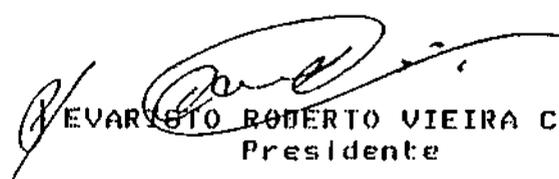
9

Senhora Presidente:

Em atendimento a solicitação de V.Sa., feita através do Of. n. 000641/91, estamos confirmando a permanência do servidor HERMES CATIARINO ALVES DOS SANTOS, em disponibilidade nessa Companhia.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ  
Presidente

Ilma. Sra.  
JULIETA BENEDITA BORGES POZZETTI  
MD. Diretora Presidente da CODEMAT  
NESTA  
AC/ssp

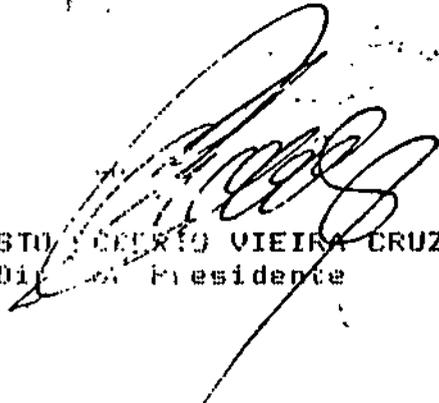
10

Senhor Liquidante:

Atendendo solicitação contida no Of. N. 01200/92, estamos colocando o funcionário HERMES CATARINO A. DOS SANTOS à disposição de V. Sa., com onus para a CODEMAT.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para qualquer eventualidade.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

  
EVARISTO ALBERTO VIEIRA CRUZ  
Diretor Presidente

Ilmo Sr.  
Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO  
DD. Liquidante da CODEMAT  
RUA  
ECP/ecd

*à servidora Marlei  
p/ arquivar na pasta.*

*Em 19/10/92*

*Ulysses de Almeida Pinto*

*Classificar apartar de que  
esta volta para a pasta.*

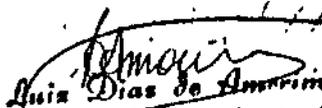
D/E/C/L/A/R/A/C/Ã/O/

Declaramos a quem possa interessar que o funcionário HERMES CATARINO ALVES DOS SANTOS, trabalha nesta empresa desde 05.04.88 até a presente data, colocado a disposição da CODEMAT em 26.01.90, onde se encontra trabalhando até a presente data.

Esclarecemos também que o mesmo foi colocado a disposição, tendo em vista a extinção dos serviços de desenhista.

Por ser verdade, firmamos, a presente declaração.

Cuiabá-MT., 24 de janeiro de 1.992

  
Luiz Dias de Amorim  
Chefe da Div. de Rec. Humanos  
CEPROMAT



ESTADO DE MATO GROSSO  
**GOVERNO DO ESTADO**  
GABINETE DO GOVERNADOR

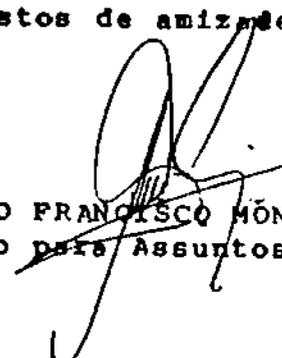
OFÍCIO Nº 0183/92-SAE

Cuiabá, 21 de fevereiro de 1.992

Senhor Secretário:

Pelo presente, vimos solicitar a Vossa Excelência, a possibilidade de viabilizar a lotação do servidor HERMES CATARINO ALVES DOS SANTOS, funcionário do CEPROMAT, atualmente à disposição da CODEMAT, no quadro de funcionários desse Gabinete, tendo em vista a extinção da CODEMAT e do setor de Desenho do seu órgão de origem.

Certos de podermos contar com o seu apoio, agradecemos e renovamos os protestos de amizade e apreço.

  
ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA  
Secretário para Assuntos Extraordinários

Em<sup>a</sup>. Sr.

Dr. ANTONIO EUGENIO BELLUCA

DD. Secretário de Planejamento e Coordenação

N E S T A



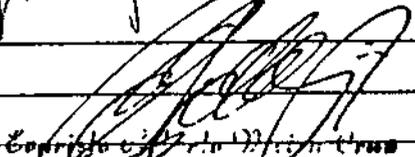
PROCESSO: 25175-5

FOLHA: 03192 HELIO

Ao DAF

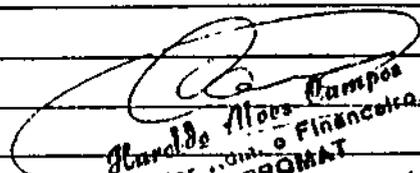
1/ de pedicorias

09  
09  
92

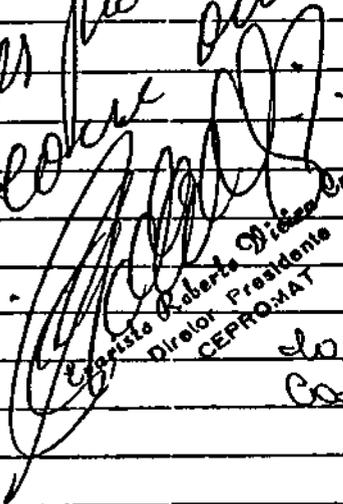
  
Cristóvão  
Diretor Presidente  
CEPROMAT

Se fôr o servidor em 110  
Obrigado citando etc nas vitorias  
na forma inconveniente para dar o  
pedido para sua colocação a distribuir  
na CEPROMAT. É um erro a menos  
para o CEPROMAT.

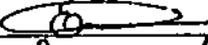
10/11/92

  
Haroldo Alves Campos  
Diretor de Finanças  
CEPROMAT

Autógrafa  
Autorizada  
para  
CDD/MAAT

  
Roberto  
Diretor Presidente  
CEPROMAT

14.09.92

Ao DAF  
Anexamos cópia  
do Of. nº 230 para  
Codemat.   
: sec. geral 14/05/92

DIA 15, EXCLUIR PA  
FOLHA DE SETEMBRO/92  
25175/4/92

CEPROMAT/OFÍCIO. N°194/DAF/96

Cuiabá, 01 de outubro de 1996

Senhor Presidente:

Em resposta à solicitação contida em Of.N°154/DA/96, estamos colocando a disposição desse Instituto com ônus a partir do 01/10/96, o servidor **HERMES**

**CATHARINO ALVES DOS SANTOS**

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
**SILVIA DE MELO CASTRO**  
Diretora Adm. e Financeira

Ilm° Sr.  
**NELSON BORGES DE BARROS**  
MD. Presidente do INTERMAT  
NESTA

15

Senhor Presidente:

Pelo presente, vimos solicitar de V.Sª., o obse-  
 quio no sentido de permitir que o Sr. **Hermes Catarino Alves dos Santos**, funcio-  
 nário do CEPROMAT à disposição desse Instituto, continue prestando seus servi-  
 ços como desenhista na Coordenadoria de Assuntos Fundiários desta Companhia co-  
 mo já vinha fazendo. Tal pedido se prende ao fato que, estando a Empresa em fa-  
 se de liquidação e todos os profissionais dessa área que pertenciam ao nosso qua-  
 dro terem sido demitidos, tornam-se imprescindíveis os seus serviços para auxi-  
 liar-nos na organização final do nosso acervo, que esta sendo transferido a esse  
 Instituto em cumprimento a lei complementar nº 36/95.

Certo de podermos contar com vossa compreensão,  
 renovamos nossos protestos de estima e consideração.

*[Handwritten Signature]*  
 JOSÉ GONÇALVES NETELHO DO PRADO  
 - LIQUIDANTE -

*Recebido em  
 23/10/96  
 C.A.*

1.º Sr.  
 SR. SÔN LUIZ BORGES DE BARROS  
 MD. PRESIDENTE DO INTERMAT  
 U/E/S/T/A/

*à DA / análise  
 e demais providências  
 1. AU  
 2. DE A...  
 3. AO D...  
 C.A.S.  
 23/10  
 C.A.S. op*



**CEPROMAT**

OFÍCIO/PRES/306/99

Cuiabá, 25 de Outubro de 1999.

16

Senhor Presidente,

Em atendimento ao OF N° 137/COOAFI/PRES, estamos colocando à disposição desse conceituado órgão, o servidor Hermes Catarino dos Santos.

Na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Geraldo Tanamati  
Diretor-Presidente

*Recebido em  
22/10/99  
D. Oliveira*

Exm° Sr.  
Aparecido Alves de Oliveira  
DD. Diretor - Presidente do INTERMAT  
Cuiabá-MT



METAMAT

17

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº 345/01 DE 09.08.01

PARTE INTERESSADA HERMES CATHARINO ALVES DOS SANTOS

ASSUNTO: SOLICITA REVISÃO DO CALCULO E RECEBIMENTO DO VALOR DOS JUROS DEVIDOS SOBRE O ATRASO DOS SALÁRIOS.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DAF

pt conhecimento e  
verificação quanto a solicitação  
e rubrica

*[Signature]*  
Presidente  
METAMAT

*[Signature]*  
PT PEDINDO REVISÃO DO VALOR  
DO ANO E SOLICITAÇÃO  
Ubaldo Fernandes Cassiano  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

AO Sr. Adm. Financeiro

O postulado no presente processo não merece deferimento. É que, nos termos do artigo 7 inciso 2º da Constituição Federal, estes estudos de direito trabalhista têm prazo prescricional estabelecido em 02 (dois) anos contados após a extinção de contrato de trabalho.

Fato que se deu a extinção dos presentes auto o Requerente desvinculou-se laboratorialmente da Instituição COENAT, por esta Companhia incorporada, no dia 1º de maio de 1996.

Como visto, em um prazo ultrapassado o lapso temporal constitucionalmente previsto (05 anos), não havendo, portanto, lugar se na Remanescente de quaisquer alegações ou causas desta Companhia, pelo motivo de prescrição prescrita.

*[Signature]*  
Rua da Opção nº 100  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 2.507

18

Ilm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup> José Gonçalves Botelho do Prado,  
Auditor Chefe do Estado de MT.

Hermes Catharino Alves dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, portador do Rg n<sup>o</sup> 06577 SS P/MT, CPF 0655387111/20, vem mui respeitosamente expor e requerer o seguinte:

Considerando que, no dia 26/01/90 foi colocado à exposição do CODEMAT com ônus para prestar serviços junto à Diretoria Técnica Fundiária por motivo de ser desativado o setor técnico da CEPROMAT, órgão de origem onde desenvolveria suas atividades conforme documento no acervo da CODEMAT.

Considerando que, prestou serviços à CODEMAT até outubro/96, onde foi colocado a disposição do INTERMAT através de documento oficial entendimento entre os órgão para que não viesse a ficar prejudicado nas suas funções.

Considerando que, durante o período lotado na CODEMAT 90/96, solicitou por várias vezes o pagamento dos juros devidos sobre os atrasados dos salários até a data do desligamento 96, junto a METAMAT conforme solicitação protocolada 1977/1998/1999.

Considerando que, o valor levantado na época da CODEMAT em liquidação 27/01/97 era de R\$ 3180,97 e deferido pelo Sr<sup>o</sup> José Botelho e o mesmo que ficasse no aguardo do repasse do recurso financeiro para o cumprimento da solicitado, conforme documento anexo.

Considerando que, já transcorremos mais de 04 (quatro) anos, e até hoje não consegui receber a que faz jus, tendo em

Recebido em 02/08/99  
Erasilda da Silva Gomes  
Assistente

109  
vista na morosidade do órgão competente para quitar o devido valor.

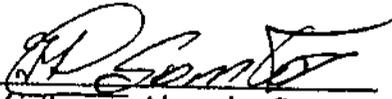
Considerando que, até o ano anterior o valor calculado pelo Órgão Competente ( SIEX - junta Conc. Trabalho) era, de aproximadamente R\$ 19000,00 ( dezenove mil reais ) , documento anexo.

Considerando que, faz necessário com mais brevidade possível uma REVISÃO DO CALCULO E ATUALIZAÇÃO ATÉ A DATA DO PAGAMENTO para continuidade do tratamento de saúde que encontra-se interrompido, por não despende de recursos e não vir prejudicar mais no problema futuramente.

Considerado que, tenho certeza que desta vez ser atendido com presteza, apoio, compreensão, justiça na ATUALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO VALOR DOS JUROS DEVIDOS SOBRE O ATRASO DOS SALÁRIOS O QUEM TEM DIREITO.

Neste Termos  
P. Deferimento

Cuiabá, 01 de agosto de 2001

  
Hermes Catharino Alves dos Santos

Ilm° Sr. Sidney Durante, Presidente da METAMAT-MT

20

Hermes Catharino Alves dos Santos, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do Rg n° 0657755 P/MT, CPF 0655387111/20, vem mui respeitosamente expor e requerer o seguinte:

Considerando que, no dia 26/01/90 foi colocado à disposição da CODEMAT com ônus para prestar serviços junto à Diretoria Técnica Fundiária por motivo de ser desativado o setor técnico da CEPROMAT, órgão de origem onde desenvolvia suas atividades conforme no acervo da CODEMAT.

Considerando que, prestou serviços à CODEMAT até outubro/96, onde foi colocado a disposição INTERMAT através de documento oficial entendimento entre os órgão para que não viesse a ficar prejudicado nas suas funções.

Considerando que, durante o período lotado na CODEMAT 90/96, solicitou por várias vezes o pagamento dos juros devidos sobre os atrasados dos salários até a data do desligamento 96, junto a METAMMT conforme solicitação protocolada 1977/1998/1999.

Considerando que, o valor levantado na época da CODEMAT em liquidação 27/01/97 era de R\$ 318,97 deferido pelo Sr° José Botelho e o mesmo que ficasse aguardo do repasse do recurso financeiro para o cumprimento da solicitado, conforme documento anexo.

Considerando que, já transcorreu mais de 04 (quatro) anos, e até hoje não consegui receber a que faz jus, tendo em

METAMAT

Recebemos

Cuiabá, 09 de 08 de 01

*H. Santos*

Seção de Protocolo

21

Ilm° Sr° Presidente da Metamat

M E T A M A T  
Protocolo N° 270/99  
Processo N° 270/99  
Data 18.06.99  
E. Santos  
Arquivo de Contas

**Hermes Catarino Alves dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG 0655777 SSP/MT e CPF n° 065387111/20, residente e domiciliado à Rua São Joaquim n°901, Bairro Porto, vem respeitosamente expôr e requerer o seguinte:

Sou funcionário da **Cepromat** desde 05/04/1988, exercendo a função de desenhista projetista, e outras atividades já exercidas no Estado de Mato-Grosso, perfazendo num total de 25 anos;

Colocando a disposição da **Codemat** com ônus a partir de Janeiro/90 através de documento oficial e entendimento da Presidência/Diretoria daquele órgão, por motivo de ser desativado o Setor Técnico a que prestava as atividades até aquela data;

No mês de outubro/96 devolvido ao órgão de origem (**Cepromat**) através de ofício, por motivo da liquidação da **Codemat**;

No mês (outubro/96) conforme ofícios n° 194/ DAF 96 de 11/10/1996 e 154 DAF/96 da **Cepromat**, colocando o Servidor a disposição com ônus para o **Intermat** para desenvolver as atividades técnicas;

Por encontrar-me com problemas de saúde, desde março/99 e em tratamento clínico e cirúrgico, a minha solicitação junto ao órgão é referente ao pagamento dos juros no período em que eu estive prestando serviços a **Codemat**(1990/1996), conforme documento anexo, juros estes corrigidos, pois trata-se de valor irrisório e que o mesmo servirá para pagamento das despesas hospitalares e continuidade dos mesmos, pois não tenho outros meio para fazê-los;

Portanto solicito a compreensão e atenção da **Metamat**, no sentido de solucionar o pedido ora pleiteado e com plena certeza de contar com vosso apoio e justiça referente a que faz jus.

Neste termos,

P. Deferimento

Cuiabá, 17 de junho de 1999



**Hermes Catarino Alves dos Santos**

23

Ilmº Srº Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da  
companhia de desenvolvimento do Estado de MATO GROSSO.  
CODEMAT- hoje METAMAT.

Hermes Catharino Alves dos Santos, Brasileiro, casado, funcionário desta empresa, desde abril/88 até aos dias de hoje, portador do RG Nº 06577SSP-MT, CPF 0655387111/20, CTPS Nº 398 Série 07695, ex-servidor dessa companhia de desenvolvimento do estado de Mato grosso, CODEMAT, vem mui respeitosamente requerer e ratificar à vossa senhoria que o pagamento dos juros devidos sobre os atrasos do meu salário entre o período de Janeiro de 90 á Outubro de 96 , data esta do meu desligamento a que faz juz com respaldo legal, de conformidade com a metodologia utilizada para os demais servidores que se encontravam nessa companhia . prestando serviços técnicos e afins.

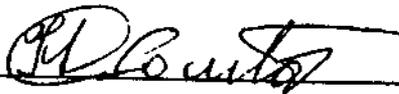
Na data de 27/01/97 requereu o mesmo pleito junto a CODEMAT e conforme o levantamento pela mesma, o valor dos juros devidos na época era de R\$ 3.180,97, sobre salários em atrasos até a data de 27/01/97.

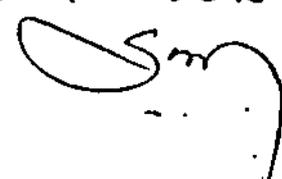
Portanto, deverá ser corrigido o valor já calculado, tendo em vista hum ano transcorrido e encontra-se defasado.

O mesmo na época foi deferido pelo superior da Cia, ficando no repasse dos recursos financeiros para um cumprimento do solicitado ( documento anexo). *aguardando*

NESTES TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO.

Cuiabá 09 de Setembro de 1998



Recebi a 1ª via  
Em 10.10.98  


ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO METAMAT

24

EU, HERMES CATARINO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público há mais de 23 anos de atividades, portador do RG Nº 065 577 SSP/MT e CPF Nº 065 387 111/20, residente e domiciliado à Rua São Joaquim 901, Bairro Porto, vem expor e requerer o seguinte:

- Sou funcionário do CEPROMAT desde 08/04/88, conforme C.T.P.S. nº 07.695- série 398ª;
- Fui à Disposição para o CODEMAT a partir de janeiro de 1990 através de Portaria, tendo em vista o fechamento da Secção Técnica em que era lotado;
- Indo para a CODEMAT COM Onus fui lotado na Secção e Coordenadoria Técnica desde janeiro de 90;
- A CODEMAT, conforme o seu Regime e Norma, passou a responsabilizar pelos meus direitos funcionais;
- Com a Liquidação da mesma, fui devolvido ao Órgão de Origem a partir de Outubro de 1996;
- Hoje, encontro-me lotado no INTERMAT, na Secção Técnica;
- Em 27/01/97, requeri junto ao Órgão CODEMAT a liberação dos juros devidos sobre os atrasos do salário a que faço jus durante o período em que estive exercendo atividades junto a esta Companhia. Em 24/01/97 o Sr. liquidante José Gonçalo Botelho do Prado encaminhou ao Recursos Humanos para informação onde o mesmo constatou que o valor ora a ser recebido é de R\$ 3.180,97 ( três mil cento e oitenta reais e noventa e sete centavos) de juros sobre salários em atraso, onde o mesmo deverá ser corrigido até a data de pagamento;
- Segundo informações do Setor competente, deverá ajudar-me os recursos financeiros para o cumprimento ora requerido;
- Portanto, solicito e requeiro novamente o pedido, pois, já passou um ano, e preciso com urgência, desse direito a que faço jus, para que eu possa com o mesmo dar continuidade no meu tratamento de saúde, já que o valor é tão irrisório.

Aguardando ser atendido com mais brevidade possível e conforme documentos anexos

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Cuiabá/MT, de setembro de 1. 998.

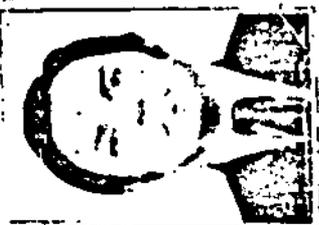
  
HERMES CATARINO ALVES DOS SANTOS

25

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Hermes Catharino Alves dos Santos*




POLEGAR DIREITO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 065 577

DATA DE EMISSÃO 06.11.84

NOME HERMES CATHARINO ALVES DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOAO ALVES DOS SANTOS

BENEDITA QUEIROZ DOS SANTOS

NATURALIDADE Pocone-MT

DOC ORIGEM Cert. Nasq. Pocone-MT

DATA DE NASCIMENTO 25.11.47

CPF 065397111/20

QUABAMT

ASSINATURA DO TITULAR

*Hermes Catharino Alves dos Santos*

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR HERMES CATHARINO ALVES DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 25/11/47

N. INSCRIÇÃO 101041618 05

ZONA - SEÇÃO 001 0163

MUNICÍPIO / UF CUIABA/MT

DATA DE EMISSÃO 06/08/88

JUIZ ELEITORAL

*Hermes Catharino Alves dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

### A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilutado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PROFISSIONAL SOCIAL



2ª VIA

398

Número 07695

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO  
CHIVRY

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Alexandre Marcondes Filho*

Rg 065577755P/MT  
CPF: 065387111/20

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

O funcionário foi colocado a disposição do Codemat, com ênfase para a mesma, a partir de 16.01.90 com processo nº 13.135/9.

Marão da Silva Costa

Chefe de Seção de Administração de Pessoal

De acordo com a Resolução 11/91 ficam revogadas as Resoluções 01/91, 02/91 e 03/91 contidas nas páginas 38a.

Odete Pinto

SODEN AT

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 1.11.83, passou a receber o salário de R\$ 111.621,00 na mesma função nível 20, conforme resolução nº 31/83.

Odete Pinto da Silva

Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Em 1.12.83, passou a receber o salário de R\$ 139.403,00 na mesma função nível 20, conforme resolução nº 32/83.

Odete Pinto da Silva

Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Em 1.01.94, passou a receber o salário de R\$ 244.352,00 na mesma função nível 20 conforme resolução nº 01/94.

Odete Pinto da Silva

Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

27 06

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 1.07.94, passou a receber o salário de R\$ 566,00 em mais juros até 17 "A" conforme resolução nº 11/94

Ana Luiza Moreira Brito  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento

CODEMAT

Em 2.11.94, passou a receber o salário de R\$ 649,00 em mais juros até 17 "A" conforme resolução nº 14/94

Ana Luiza Moreira Brito  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento

CODEMAT

Em 01.01.95, foi reclassificado para nível 19, A, Tabela D, de acordo com o Res. 11/94, passando a receber R\$ 654,65, Res 14/94

Ana Luiza Moreira Brito  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento

28



(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 2.07.96, foi reclassificado para nível 19, A, Tabela D, de acordo com o Res. 11/94, passando a receber R\$ 670,45, conforme Resolução 14/94

Ana Luiza Moreira Brito  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento

CODEMAT



METAMAT

24/07/2002

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº \_\_\_\_\_ DE  
PARTE INTERESSADA HERMES CATHARINO ALVES DOS SANTOS

ASSUNTO: Requer pagamento dos juros devidos sobre salários atrasados e demais direitos.

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

*Do  
SAS  
Para conhecimento.  
Em 24/07/2002*

Mário Milton V. Ferreira Mendes  
Assistente de Diretoria I

*A ASSUR*

*9) CONTABILIZAÇÃO E PROVISÃO*

*21/07/02*  
~~Ubaldo Fernandes Cassiano~~  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

*AO DIR. ADM. Financeiro*

*A pretensão deduzida pelo requerente é passível de atendimento desde que haja disponibilização de recurso para tal e se enquadrar nos critérios adotados pelo METAMAT para saldar seus débitos trabalhistas e que consistem no adiant. do interessado a proporção de acordo, que será de 40% em termos de pagamento (de 40% do quantia devido).*

Newton Ruiz da Costa e Faria  
Assessor Jurídico  
OAB / MT 2.597

Liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso  
CODEMAT.

Culabá, 27 de Janeiro de 1.997

<b>CODEMAT</b>
Protocolo N° 032/97
Processo N° 032/97
Data 24, 01, 97
marlene
Serviço de Protocolo

Senhor Liquidante:

Venho por meio deste, solicitar de V.Sa.,  
que se digne a liberar o pagamento dos juros devidos sobre os atrasos no meu salário.

Certo de poder contar com vossa compreensão, agradeço.

Atenciosamente,

  
Hermes Catharino Alves dos Santos



ANEXO AO PROCESSO Nº 032/97

DE 24 / 01 / 97

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

A. C. R. H.  
p/ informar,  
Em 24/01/97

*[Signature]*  
José O. Bonifácio do Prado  
- LIQUIDANTE -

À Senhora Liquidante,

O referente é devido do CERACOMM  
que esteve à disposição em uma parcela  
est. correspondente de R\$ 26.019,00 até 01/10/96  
quando foi devolvida à Fundação  
de Processamento de Dados.

De acordo com o pleito, em nome  
próprio, o mesmo com R\$ 3.180,97, de  
juros sobre o referido em atraso.

É a nome informada  
em 27.01.97.

*[Signature]*  
Carlos Roberto de Oliveira Costa  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT

A. C. R. H.  
p/ aguardar determinação da S.A.D., como também  
recursos financeiros para tais fins, dar ciência ao  
interessado.  
Em 27/01/97

*[Signature]*  
José O. Bonifácio do Prado  
- LIQUIDANTE -

EMENTE 3/02/97



Ilmº Srº Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da  
companhia de desenvolvimento do Estado de MATO GROSSO  
CODEMAT- hoje METAMAT.

Hermes Catharino Alves dos Santos, Brasileiro, casado, funcionário desta empresa, desde abril/88 até aos dias de hoje, portador do RG Nº 06577SSP-MT, CPF 0655387111/20, CTPS Nº 398 Série 07695, ex-servidor dessa companhia de desenvolvimento do estado de Mato grosso, CODEMAT, vem mui respeitosamente requerer e ratificar à vossa senhoria que o pagamento dos juros devidos sobre os atrasos do meu salário entre o período de Janeiro de 90 á Outubro de 96 , data esta do meu desligamento a que faz juz com respaldo legal, de conformidade com a metodologia utilizada para os demais servidores que se encontravam nessa companhia . prestando serviços técnicos e afins.

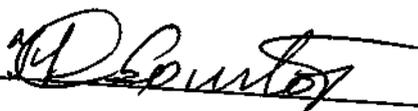
Na data de 27/01/97 requereu o mesmo pleito junto a CODEMAT e conforme o levantamento pela mesma, o valor dos juros devidos na época era de R\$ 3.180,97, sobre salários em atrasos até a data de 27/01/97.

Portanto, deverá ser corrigido o valor já calculado, tendo em vista hum ano transcorrido e encontra-se defasado.

O mesmo na época foi deferido pelo superior da Cia, ficando no repasse dos recursos financeiros para um cumprimento do solicitado ( documento anexo).

NESTES TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO.

Cuiabá 09 de Setembro de 1998



METAMAT	
Protocolo Nº	370/98
Processo Nº	370/98
Data	10.09.98
Hermes Catharino Alves dos Santos	
Seção de Comunicação	

Ilmº Srº Presidente e Diretor Administrativo Financeiro da  
companhia de desenvolvimento do Estado de MATO GROSSO  
CODEMAT- hoje METAMAT.

Hermes Catharino Alves dos Santos, Brasileiro, casado, funcionário desta empresa, desde abril/88 até aos dias de hoje, portador do RG Nº 06577SSP-MT, CPF 0655387111/20, CTPS Nº 398 Série 07695, ex-servidor dessa companhia de desenvolvimento do estado de Mato grosso, CODEMAT, vem mui respeitosamente requerer e ratificar à vossa senhoria que o pagamento dos juros devidos sobre os atrasos do meu salário entre o período de Janeiro de 90 á Outubro de 96, data esta do meu desligamento a que faz juz com respaldo legal, de conformidade com a metodologia utilizada para os demais servidores que se encontravam nessa companhia . prestando serviços técnicos e afins.

Na data de 27/01/97 requereu o mesmo pleito junto a CODEMAT e conforme o levantamento pela mesma, o valor dos juros devidos na época era de R\$ 3.180,97, sobre salários em atrasos até a data de 27/01/97.

Portanto, deverá ser corrigido o valor já calculado, tendo em vista hum ano transcorrido e encontra-se defasado.

O mesmo na época foi deferido pelo superior da Cia, ficando no repasse dos recursos financeiros para um cumprimento do solicitado ( documento anexo). *aguar*

NESTES TERMOS,  
PEDE DEFERIMENTO.

Cuiabá 09 de Setembro de 1998

*P. Bentes*

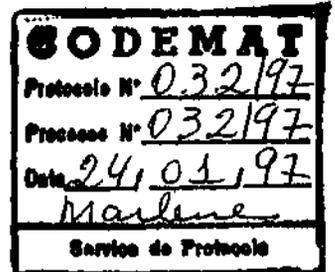
*Recebi a 1ª via*  
*Em 10.10.98*  
*Sim*



Ào

Liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso  
CODEMAT.

Cuiabá, 27 de Janeiro de 1.997



Senhor Liquidante:

Venho por meio deste, solicitar de V.Sã.,  
que se digne a liberar o pagamento dos juros devidos sobre os atrasos no meu salário.

Certo de poder contar com vossa compreensão, agradeço.

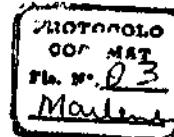
Atenciosamente,

Hermes Catharino Alves dos Santos



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 032/97

DE 24 / 01 / 97

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

### DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*J. C. R. H.*  
*pl informar,*  
*Em 24/01/97*

*José G. Bonifácio do Prado*  
- LIQUIDANTE -

*Bo Senhor Liquidante,*

*O represente a servida da CERECOM,  
que esteve a disposição em 01/01/97 para  
esta Companhia de R\$ 26.019,00 até 01/10/96  
quando foi declarada a prob. Cont.  
de processo nº de Depos.*

*De acordo com o Bloco, em nome  
próprio, o mesmo com R\$ 3.180,97, de  
juros sobre selênio em atraso.*

*É a nome impune  
em 27.01.97.*

*Carlos Roberto de Oliveira Costa*  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT

*J. C. R. H.*  
*pl aguardar determinação da S.A.D., como também  
recursos financeiros para tais fins. Dar ciência ao  
interessado.*  
*Em 27/01/97*

*José G. Bonifácio do Prado*  
- LIQUIDANTE -

*EM N.º 3/02/97*

A DSE

Pero agencias recibidos  
En 22.04.97

Carlos Espinoza de Villalón Costa  
Coordinador de Recursos Humanos  
C. 11. 11. 11. 11



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO: 25175-5

FOLHA: 03/92 Helió

AO DAF

para se posicionarem

09/09/92

[Handwritten signature]  
Carla Cristina B. de Azevedo  
Diretor Presidente  
CEPROMAT

Sr. Srta. O servidor está no  
convênio CEPROMAT/CEC MAS VIMOS  
NÃO HÁ INCONVENIENTE PARA DAR O  
MATERIAL MAS SEM RESCOCADO A DIFERENÇA  
DA DEPENDÊNCIA É UMA ÚNICA A FAVOR  
PARA O CEPROMAT.

10/9/92

[Handwritten signature]  
Abelardo Alves Campos  
Diretor adm. e Financeiro  
CEPROMAT

Autoreização do pedido  
para o convênio CEPROMAT  
[Handwritten signature]  
14/09/92  
Carla Cristina B. de Azevedo  
Diretor Presidente  
CEPROMAT

AO DAF  
Antes de cópia  
do Of. Nº 230 para  
Codemat. [Handwritten initials]  
sec. geral 05/02

Diásc, EXCLUIR AS  
FOLHAS DE SETEMBRO/92  
25175/92  
[Handwritten signature]



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C E R T I D A O

Certificamos, para os devidos fins e legais efeitos que o Sr. HERMES CATARINO ALVES DOS SANTOS, servidor do CEPROMAT, e que esteve a disposição desta Companhia, a partir de 26.01.90 e devolvido a seu órgão de origem em 01.10.96, percebia desta Cia, a remuneração abaixo discriminada.

SALÁRIO BASE	R\$ 670,45
ADICIONAL	R\$ 268,18
INSALUBRIDADE	R\$ <u>40,00</u>
T O T A L	R\$ 978,63

Sofrendo os descontos previstos na Legislação em vigor.

Cuiabá, 19 de Novembro de 1.996

DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

*José G. Bonifácio do Prado*  
- LIQUIDANTE -

V I S T O :

*Carlos Roberto de Oliveira Costa*  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT

*Ana Lúcia Moreira Brito*  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO  
**GOVERNO DO ESTADO**  
GABINETE DO GOVERNADOR

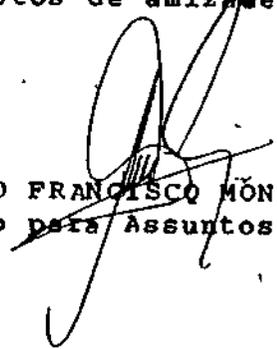
OFÍCIO N° 0183/92-SAE

Cuiabá, 21 de fevereiro de 1.992

Senhor Secretário:

Pelo presente, vimos solicitar a Vossa Excelência, a possibilidade de viabilizar a lotação do servidor HERMES CATARINO ALVES DOS SANTOS, funcionário do CEPROMAT, atualmente à disposição da CODEMAT, no quadro de funcionários desse Gabinete, tendo em vista a extinção da CODEMAT e do setor de Desenho do seu órgão de origem.

Certos de podermos contar com o seu apoio, agradecemos e renovamos os protestos de amizade e apreço.

  
ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA  
Secretário para Assuntos Extraordinários

Exm<sup>o</sup>. Sr.

Dr. ANTONIO EUGENIO BELLUCA

DD. Secretário de Planejamento e Coordenação

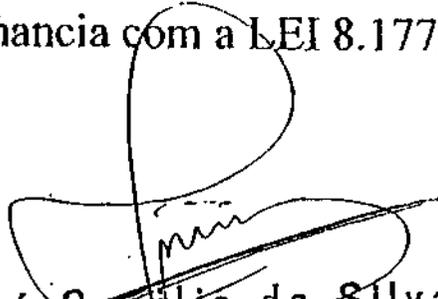
N E S T A



DATA/ANO	Vlr. Atualizado	DATA/ANO	Vlr. Atualizado
10/1999	71,52	10/2000	2,95
11/1999	65,03		
12/1999	55,33		

Os valores apresentados acima atendem expressamente a tabela emitida pela SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SIEX, no seu total como base De cálculo + atualização, perfazendo o total em reais no Valor de R\$ 17.371,38 ( DEZESETE MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA OITO CENTAVOS)

OBS: O Coeficiente Utilizado para a atualização , atende o DECRETO LEI 2322/87, até 31/01/89 , a partir de 01/02/89 De conformidade com o Art. 6º, Inciso v, da Lei 7.738/89 , E após 03/03/91 em Consonancia com a LEI 8.177/91, Art. 39º ( D.O. U DE 04/03/91.

  
**José Cecílio da Silva**  
 Rua Comandante Costa, 2.358 - Fone: 024-9273  
 Porto - Cep 78 015 200 - Cuiabá - MT  
 CRC-MT 004716/0-2 - CPF: 209.272.311-16  
 Contador

Of. N.037/PR/90

Cuiaba, 26 de Janeiro de 1990

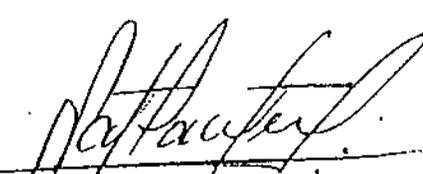
<b>CODEMAT</b>
Protocolo N. 584/90
Processo N. 334/90
Data 26.01.90
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria contida no Ofício n. 034/90, datado de 16.01.90, protocolado nesta Empresa sob o n. 13735-9, estamos pelo presente, colocando à disposição dessa Companhia, o Servidor HERMES CATARINO ALVES DOS SANTOS .

Outrossim, solicitamos enviar mensalmente, a esta Empresa o Atestado de Frequência do mesmo.

Atenciosamente

  
NATALINO ANTUNES DE SOUZA  
Diretor Presidente

Ilmo. Sr.  
Dr. JOÉ MOACIR WITCZAK  
MD. Diretor Adm. Financeiro da CODEMAT  
N E S T A

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. N. 301/PR/91

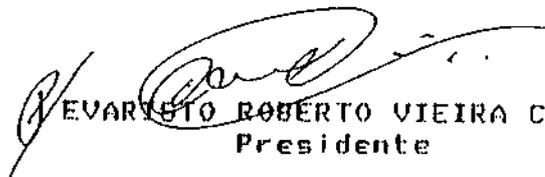
Cuiabá, 18 de julho de 1991

Senhora Presidente:

Em atendimento a solicitação de V.Sa..  
feita através do Of. n. 000641/91, estamos confirmando a permanência  
do servidor HERMES CATHARINO ALVES DOS SANTOS, em disponibilidade  
nessa Companhia.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos  
de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
EVARYTO ROBERTO VIEIRA CRUZ  
Presidente

Ilma. Sra.  
JULIETA BENEDITA BORGES POZZETTI  
MD. Diretora Presidente da CODEMAT  
NESTA  
AC/ssp

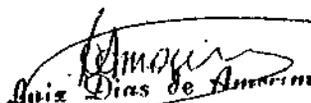
D/E/C/L/A/R/A/Ç/Ã/O/

Declaramos a quem possa interessar que o funcionário HERMES CATARINO ALVES DOS SANTOS, trabalha nesta empresa desde 05.04.88 até a presente data, colocado a disposição da CODEMAT em 26.01.90, onde se encontra trabalhando até a presente data.

Esclarecemos também que o mesmo foi colocado a disposição, tendo em vista a extinção dos serviços de desenhista.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cuiabá-MT., 24 de janeiro de 1.992

  
Quiz Dias de Amorim  
Chefe da Div. de Rec. Humanos  
CEPROMAT



ATESTADO

Dr. Hermes Catharino Alves dos  
Santos

O Sr. Hermes é portador de severa atrofia maxilar, que o impossibilita de usar próteses e exercer atividades normais, que a sua alimentação, fonação e convívio social.

Necessita para isto, cirurgia com excisão óssea, sob anestesia geral e em ambiente hospitalar.

O osso usado será o ilíaco (quadriil)

Qualquer informação adicional será fornecida sob solicitação.

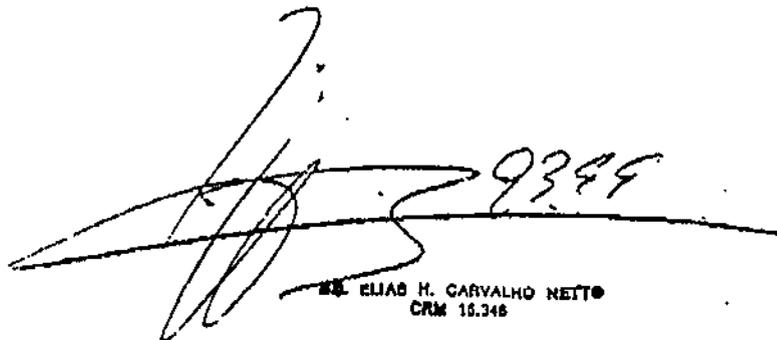
Valor estimado: R\$ 5.000,00

(um mil e quinhentos)

Dr. Elias Xavier }  
28/02/99 CROMT }  
2.108

## Relatório

Sr. Henrique A. dos Santos, é portador de atrofia óssea do maxilar superior/palato, com dificuldades funcionais - a mastigação, incluindo dor de crescimento contínua e intermitente. Necessário sustentar-se à estrutura óssea do maxilar superior e do palato, retirando da região anterior da boca, no lábio

 9344

DR. ELIAS H. CARVALHO NETTO  
CRM 15.348

Cons.: Casa da Saúde e Maternidade N. S. das Graças  
Rua: Cândido Carneiro, 668 S.J.R. Preto, SP CEP 15014 200  
Telefax: (017) 233 9434 (017) 233 5670  
E-mail: eliasort@riopreto.com.br



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº 370/98 DE 10.09.98

PARTE INTERESSADA HERMES CATHARINO ALVES DOS SANTOS.

ASSUNTO: SOLICITA REQUERER O PAGAMENTO DOS JUROS SOBRE ATRASOS DO  
MEU SALÁRIO PERÍODO DE JANEIRO/90 À OUTUBRO/96.

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº 345/01 DE 09.08.01

PÁRTE INTERESSADA HERMES CATHARINO ALVES DOS SANTOS.

ASSUNTO: SOLICITA REVISÃO DO CALCULO E RECEBIMENTO DO VALOR DOS JUROS DEVIDOS SOBRE O ATRASO DOS SALÁRIOS.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DAF

Pl conferir e  
verificar quanto a solicitação  
e Rubrica

*Sidney Durante*  
Presidente  
METAMAT

ASSUR

Pl providenciar a rubrica  
quanto a solicitação.

*Ubaldo Fernandes Cassiano*  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

AO DIR. ADM. FINANCIO

O postulante no presente processo não merece deferimento. É que, nos termos do artigo 7 inciso 2º da Constituição Federal, eventuais direitos trabalhistas têm prazo prescricional estabelecido em 02 (dois) anos contados após a extinção de contrato de trabalho.

Pelo que se deu do presente auto o Requerente desistiu-se laboralmente da entidade cobrada, por esta companhia incorporada, no mês de maio de 1996.

Como visto, ele já muito ultrapassado o lapso temporal constitucionalmente previsto (05 anos), não havendo, portanto falar-se na reanunciação de quaisquer obrigações ou cargo desta companhia, pelo motivo da Prescrição nacional.



Fls. 002

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA METAMAT**

HERMES CATHARINO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 065577 SSP-MT, CPF nº 065.387.111-020, vem mui respeitosamente expor e requerer:

Considerando que sou funcionário do CEPROMAT, estive a disposição da CODEMAT à partir de janeiro/90 até novembro/96.

Considerando que, essa disposição para a CODEMAT, fôra por motivo da extinção do setor técnico em que me encontrava lotado.

Considerando que a CEPROMAT no período do presidente Roberto Cruz, desativou o setor técnico e para que os funcionários não fossem prejudicados, fizeram um acordo com outros órgãos, isto é, negociaram a situação de cada funcionário e tendo o aval quanto a lotação dos mesmos, porque não era justo serem prejudicados se eles não deram motivo para o fato e sim partiu da própria empresa.

Considerando que, no meu caso houve entendimento entre a Diretoria do CEPROMAT / CODEMAT, lotando-me no setor técnico de assuntos fundiários da CODEMAT à partir de 26/01/90 (documentos juntados em outros requerimentos 96 a 2003).

Considerando que, permaneci na CODEMAT até a fase final da liquidação conforme entendimento (CEPROMAT / Internet e do próprio liquidante <sup>Botelho</sup> José Gonçalo Botelho).

Considerando que, com a liquidação da CODEMAT, retornei a CEPROMAT, Órgão de Origem, mais como já não existia o setor técnico, fui colocada imediatamente à disposição do Intemat, à partir de novembro/96, pois era e é o único órgão que ainda desenvolve as atividades de desenho, por ser um órgão importante no Estado de Mato Grosso na Regularização Fundiária e são confeccionados mapas ~~para~~ os trabalhos técnicos.

Considerando que, quando encontrava-me lotado na CODEMAT, que assumiu o ônus e os encargos sociais, também fui incluído nos juros devidos e correções do salário atrasado durante o período 90/96.

Considerando que, a partir daquela data, requeri junto a CODEMAT em 27/01/97 o meu direito a que faço jus e o Presidente em exercício na época o Sr. José Gonçalo Botelho solicitou o levantamento do valor através do setor Recursos Humanos e fora constatado que faria jus ao solicitado.

**METAMAT**

**Recebemos**

Cuiabá, 25 de 10 de 1997

Secção de Protocolo

Considerando que, o funcionário aguardasse recursos financeiros para tal pagamento devido (datado 27/01/97 e assinado pelo ex-liquidante da CODEMAT).

Considerando que, como hoje a METAMAT passou a responsabilizar pelos encargos sociais da antiga ~~CODEMAT~~, solicitei junto a mesma por várias vezes, isto é, todos os anos o meu direito igual a outros funcionários que prestaram serviços a CODEMAT e até este momento sem nenhuma solução.

Considerando que, encontram-se na Assessoria Jurídica todos os requerimentos protocolados, formalizados e apensados <sup>a um</sup> para facilitar a manifestação, com documentos comprovados.

Considerando que, em 09/12/2002 o assessor jurídico Newton Ruiz da Costa e Faria, foi manifestado a favor de possível atendimento ora requerido, só que fora proposto o acordo e critério adotado pela METAMAT, referente somente a 40% da quantia retida.

Considerando que, a proposta negociada pessoalmente e sugerida que fosse pelo menos 80% (oitenta por cento) pois o valor é tão irrisório e que pelo menos seja parcelada em duas ou pago integralmente o valor reajustado com 80%.

Considerando que, o valor encontra-se defasado e irreal e varia muito de funcionário para funcionário e não é justo que seja tão pouco para aqueles que dedicaram a vida toda a seu trabalho com amor e dedicação e hoje não serem reconhecidos e valorizados por uma coisa, quantia certa e líquida.

Considerando que, nada mais do que justo o valor real, solicitado e que seja revisto a percentagem, para que não haja injustiça e não venha desgastar aquele que tem o seu direito assegurado e que seja solucionado a questão, o mais breve possível.

Considerando que, tenho a certeza do apoio, compreensão e do espírito do bom senso a respeito do mérito da questão a que faço mais uma vez jus, do direito ora pleiteada.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2004.



METAMAT  
Recebemos  
Cuiabá, 25 de Maio de 2004  
Secção de Protocolo





ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº PROCESSO Nº 765/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004  
PARTE INTERESSADA HERMES CATHARINO ALVES DOS SANTOS

ASSUNTO: REQUERE DIREITOS COMO EX FUNCIONARIO DA EXTINTA CODEMAT

zonal 2004  
dinâmica (Dinâmica)  
TAMAT TM

DESPACHO E INFORMAÇÕES

Do Dep. Jurídico para análise e parecer  
do Secretário em 26/05/04

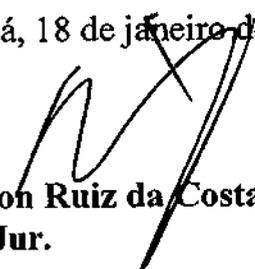
João Justino Paes Barros  
Diretor Presidente  
METAMAT

**Ao Sr. Presidente**

A pretensão ora tratada é reprodução fiel da deduzida no processo nº 345/01 de 09/09/01, conclusivo sobre a inexigibilidade do pretense crédito trabalhista que mobilizou aquele pedido, pelos efeitos da prescrição temporal.

Assim nada mais a cogitar sobre a formulação aqui versada, devendo este feito ser remetido ao arquivo.

Cuiabá, 18 de janeiro de 2005.

  
**Newton Ruiz da Costa e Faria.**  
**Ass. Jur.**

ASSUNTO: SOLICITA REVISÃO DO CALCULO E RECEBIMENTO DO VALOR DOS JUROS DEVIDOS SOBRE O ATRASO DOS SALÁRIOS

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

*DAF*

*pl. com laudo...  
verificar quanto a solicitação  
e Rubrica*

*Durante*  
Presidente

*Ubaldo Fernandes Cassiano*  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

*AO DE. ADM. Financeiro*

*O postulado no presente processo não merece deferimento. É que, nos termos do artigo 7 inciso 2º da Constituição Federal, eventuais direitos trabalhistas não são prorracionais, estabelecidos em benefício dos empregados após a extinção do contrato de trabalho.*

*Pelo que se dispõe dos presentes autos o Requerente destina-se laboralmente para a Companhia incorporada, no dia 1º de maio de 1996.*

*Como visto, ele já não ultrapassou o lapso temporal constitucionalmente previsto (5 anos), não havendo, portanto, lugar se na Remanescente de quaisquer depósitos a cargo desta Companhia, pelo motivo da desistência laboral.*



Cuiabá, 31 de Março de 2003.

214103  
A/C Sr. Diretor dos Recursos Humanos da METAMAT

Eu, **JAIR JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG nº 032.716 SSP/MT e do CPF nº 022.294.711-04, ex-funcionário da extinta CODEMAT, venho através do presente, requerer a evolução salarial de todo o período trabalhado na CODEMAT, com o fim de revisar as prestações de imóvel financiado pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

*Jair José da Silva*  
**JAIR JOSÉ DA SILVA**

METAMAT  
Recebemos  
Cuiabá 01 de 04 de 2003  
Seção de Protocolo

Recebido: 15/04/003  
Marcelo A. Lima



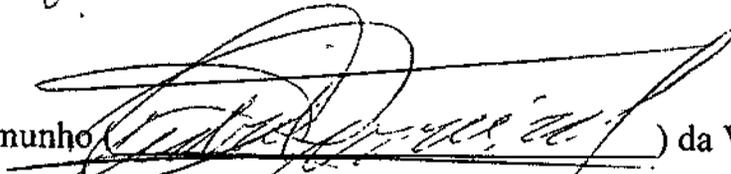


# 1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas  
Glória Alice Ferreira Bertoli

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé, à pedido verbal da pessoa interessada, que revendo neste 1º Serviço Notarial e Registral o livro de **Procuração nº 195, folha: 009, em 22 de Setembro de 1995**, constam como Outorgantes: **JAIR JOSE DA SILVA** e sua esposa **MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA** e como Outorgada: **MARILENE SILVA LIMA**, encontra-se em pleno vigor, não contendo nenhuma averbação que desabone o seu mandato. Nada mais - Dada e passada por Certidão, aos ~~17~~ dias do mês de Abril do ano de 2.000. Eu ~~Marilene Silva Lima~~ Tabelião Substituto deste 1º Serviço Notarial e Registral que a fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testemunho  da Verdade.

Bel. Pedro César Ferreira da Silva  
Tabelião Substituto  
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
CUIABÁ - MT





# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

## COMARCA DE CUIABÁ CAPITAL DO ESTADO DE MT

TABELIÃ E OFICIAL DE REGISTRO  
Glória Alice Ferreira Bertoli

LIVRO 195

FOLHA 009

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: JAIR JOSE DA SILVA e sua esposa MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e cinco (1995), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro (09), nesta cidade e comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, à Rua Comandante Costa, 663, perante mim Tabeliã GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI, compareceram como Outorgantes: JAIR JOSE DA SILVA e sua esposa MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA, brasileiros, casados, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 1.461, livro nº 05, folhas nº 125, em data de 15 de Março de 1.969, Registro Civil de Santo Antonio de Leverger-MT, ele funcionário público estadual, portador da CI.RG. nº 031.716 SSP/MT, CPF. nº 022.294.711/04, filho de José Carias da Silva e de Nair Righi da Silva, ela funcionária pública estadual, portadora da CI.RG. nº 031.978 SSP/MT, CPF. nº 797.388.001/10, filha de Antonio Rodrigues Fontoura e de Izabel de Arruda, residentes e domiciliados à Rua São Lucas, nº 167, Bairro: Cidade Verde, nesta Capital; reconhecidos como própria de mim Tabeliã, à vista de documentos acima mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé; por eles me foi dito que, por este Público Instrumento nomeiam e constituem sua bastante PROCURADORA: MARILENE SILVA LIMA, brasileira, casada, estudante, portadora da CI.RG. nº 0652407-9 SSP/MT, CPF. nº 483.741.051/00, residente e domiciliada à Rua Luiz de Castro Pereira, nº 457, Edifício Rosana, bloco: 2A, aptº 101, Bairro: Cidade Alta, nesta Capital; a quem conferem amplos poderes para representá-los junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para contrair empréstimo hipotecário, podendo assinar o respectivo instrumento, dando em garantia da dívida hipotecária em qualquer grau, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o imóvel: Apartamento de nº 101 no Bloco 2-A, 1º Pavimento e uma vaga indeterminada de garagem sito à Rua Luiz de C. Pereira, nº 457, RESIDENCIAL ROSANA em Cuiabá-MT, matriculado sob o nº 5086 R2 e R3, livro geral nº 2, fls. 01vº e 02, em data de 10 de Maio de 1.990, RGI Cartório do 7º Ofício desta Capital; podendo para tal fim, acompanhar a tramitação do processo hipotecário, tomar ciência dos despachos, cumprir exigência, juntar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar e ajustar as condições do mútuo, pagar taxas, assinar os contratos necessários, combinando cláusulas e ônus hipotecários, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direitos, liquidar dívidas hipotecárias e encargos fiscais ou de qualquer natureza, incidentes sobre o imóvel ou sobre a transação a ele referente, comprar, vender, firmar compromisso de compra e venda, ceder, assinar e endossar cheques, receber e passar recibo, dar e aceitar quitação parcial, total e irrevogável, bem como para receber citação decorrente de procedimentos judiciais resultante de inadimplemento de obrigações assumidas no respectivo instrumento, firmado em decorrência dos poderes conferidos pela presente procuração, enfim, praticar mandato, cujos poderes aqui



**METAMAT**

Proc. nº 214/2003

01/04/2003

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº  
PARTE INTERESSADA JAIR JOSÉ DA SILVA

ASSUNTO: Requer evolução salarial.

*n.º 01/04/03  
ata notória  
1059*

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

*Do Dep. Jurídico para conhecimento e parecer.*

*Carla 04/02/03*

André Barbosa de Oliveira  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

*AO DIR. ADM. Financeiro*

*Relacionando-se o pedido inicial à  
historiografia funcional do seu próprio  
subsistema, além nenhum traço se  
pode perceber cópia dos respectivos assento  
muitos, podendo portanto ser o pedido  
deferido/cumprido-se através do setor  
de Recursos Humanos, para onde os autos  
deverão ser remetidos.*

*Newton Rêz da Costa e Faria  
Assessor Jurídico  
OAB / MT 2.597*

*Do Dep. adm / Divisão de R.H*

*para providências conformes parecer  
jurídico.*

André Barbosa de Oliveira  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

*Carla 03/04/03*



Ao  
MD.Diretor Administrativo Financeiro  
DR. UBALDO FERNANDES CASSIANO  
N E S T A

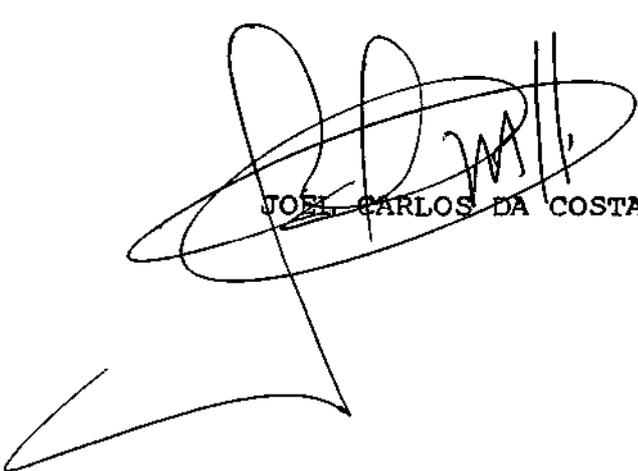
Eu, JOEL CARLOS DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 124.8742-2 SSP/MT, e residente nesta Capital, venho solicitar de V.Sa. uma Cópia da Rescisão ' do meu Contrato com essa ceñceituada Empresa, para os devidos fins.

Sem mais para o momento apresento os meus pro-  
testos de estima e consideração.

Período de 01/01/72 a 18/07/79.

Ex funcionário da CODEMAT

Cuiabá-MT., 18 de Junho de 2002



JOEL CARLOS DA COSTA



**METAMAT**

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 429/02 DE 18/06/2002  
JOEL CARLOS DA COSTA

PARTE INTERESSADA \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Solicita Cópia da Rescisão de Contrato - Ex-funcionário da  
CODEMAT.

### DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*João Paulo Am/RRH*  
*CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS*

*Ubaldo Fernandes Cassiano*  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

AO DRH :- Para conhecimento e demais providências, fornecer a  
cópia da Rescisão de contrato Ex-funcionário da CODEMAT  
a Joel Carlos da Costa.  
Em. 18/06/2002

*Carmen Lucia Rodrigues Rocha*  
Departamento Administrativo

*Rescisão em 27/06/2002*

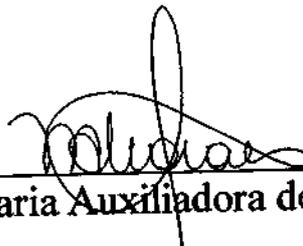
*Joel*



Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2002

De: Maria Auxiliadora de Moraes  
AT:METAMAT

Vimos através desta solicitar a esta empresa a copia da rescisão contratual da Sr<sup>a</sup>. Maria Benedita Pereira Leite conforme a cópia da procuração em anexo.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Auxiliadora de Moraes

  
\_\_\_\_\_  
Recebi  
24/04/002

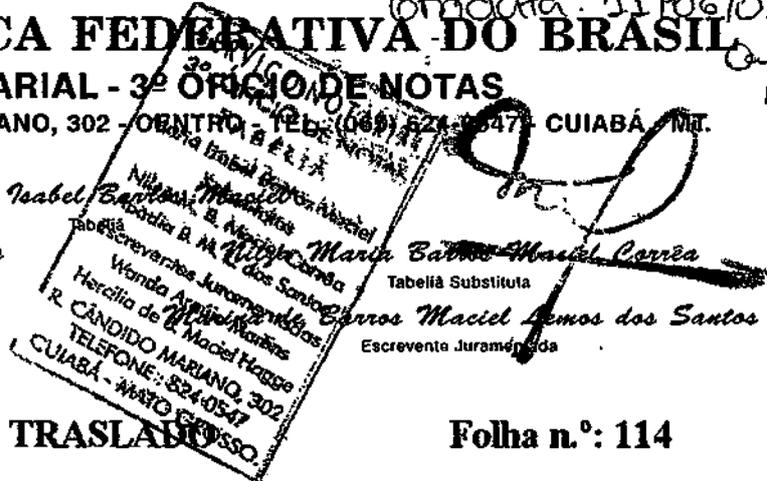


# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO NOTARIAL - 3º OFÍCIO DE NOTAS

RUA CÂNDIDO MARIANO, 302 - CENTRO - TEL: (68) 524.0547 - CUIABÁ, MT.

Confirmado por Maurício  
Em data: 11/06/10



Maria Isabel Barros Maciel Lemos dos Santos

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos

Tabeliã Substituta

Hercilia de Barros Maciel Hagge

Escrevente Juramentada

Maria José Pereira Leite

Tabeliã Substituta

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos

Escrevente Juramentada

Livro n.º: 707

1º TRASLADO

Folha n.º: 114

### PROCURAÇÃO

S A I B A M quantos este público instrumento virem que no ano do nascimento de Nosso senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e nove(1999) aos Vinte e Dois(22) dias do mês de Janeiro(01), nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu como outorgante: **MARIA BENEDITA PEREIRA LEITE**, que se identificou como, brasileira, solteiro, funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG n.º 119.101-SSP/MT, e CIC n.º 138.910.901-10, filha de Juvenal Pereira Leite e Maria da Cunha Pereira Leite, residente e domiciliadas à Avenida Agrícola Paes de Barros n.º 682 Bloco A Apt.º 504, Edifício Ilha dos Açores, Bairro Cidade Alta, nesta Capital-MT. Reconhecida pela própria de mim Tabeliã às vistas do documento de identidade que me exibiu, do que dou fé, perante as quais por ela me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui sua bastante Procuradora: **MARIA JOSÉ PEREIRA LEITE**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 498.810-SSP/MT, e CIC n.º 107.668.551-04, residente e domiciliada à Avenida Filinto Muller n.º 2.118, em Várzea Grande - MT; A quem confere amplos poderes para representá-la junto a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Agência desta Capital, para Contrair empréstimos hipotecário, podendo assinar o respectivo instrumento, dando em garantia da dívida hipotecária, em qualquer grau em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, o imóvel situado à **Avenida Agrícola Paes de Barros n.º 682, Apartamento n.º 504 Bloco A, EDIFÍCIO ILHA DOS AÇORES, Bairro Cidade Alta, nesta Capital, devidamente registrado sob n.º 13468/R4 Livro 2 folha 01v.º em data de 23/03/95, RGI 7.º Serviço Notarial e Registral desta Capital**; podendo, para tal fim, acompanhar a tramitação do processo hipotecário, tomar ciência dos despachos, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar e ajustar as condições do mútuo, pagar taxas, assinar os contratos necessários, combinando cláusulas e ônus hipotecários, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direitos, liquidar dívidas hipotecárias e encargos fiscais ou de qualquer natureza, incidentes sobre o imóvel ou sobre a transação a ele referente, comprar, vender, firmar compromisso de compra e venda, ceder, assinar e endossar cheques, receber e passar recibo, dar e aceitar quitação parcial, total e irrevogável, bem como para receber citação decorrente de procedimento judicial resultante de inadimplemento de obrigações assumidas no respectivo instrumento ficando em decorrência dos poderes conferidos pela presente



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO NOTARIAL - 3º OFÍCIO DE NOTAS

RUA CÂNDIDO MARIANO, 302 - CENTRO - TEL. (065) 624-0547 - CUIABÁ - MT.

*Maria Isabel Barros Maciel*

Tabelliã

*Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos*

Tabelliã Substituta

*Nilza Maria Barros Maciel Corrêa*

Tabelliã Substituta

*Hercília de Barros Maciel Hagge*

Escrevente Juramentada

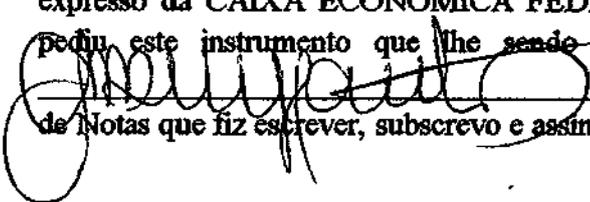
*Marina de Barros Maciel Lemos dos Santos*

Escrevente Juramentada

**Livro n.º: 707**

**Folha n.º: 115**

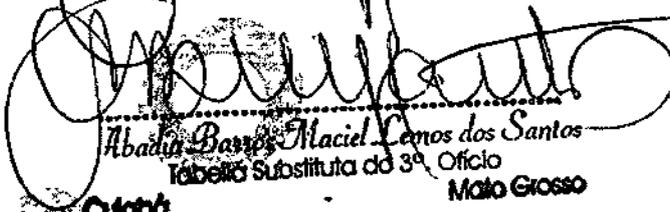
Continuação...

ficando certo que quando a transação envolver a transferência de propriedade de imóvel adquirido com recursos do Sistema Financeiro de Habitação, esta somente poderá ser realizada com a transferência do financiamento respectivo, e ainda assim com o prévio e expresso da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe sendo lido e achado conforme, assina comigo,  Tabelliã do Serviço Notarial - 3º Ofício de Notas que fiz escrever, subscrevo e assino em público e raso.

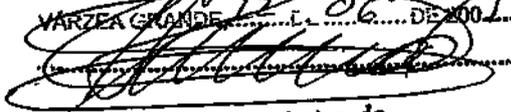
  
**Maria Benedita Pereira Leite.**



EM TEST.  DA VERDADE.

  
**Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos**  
Tabelliã Substituta do 3º Ofício  
Mato Grosso  
Cuiabá

Esta procuração/ substabelecimento, foi substabelecida no livro..... fts. 73 de 12 de 1996 do 1º Distrito de Varzea Grande de 12 de 1996

  
**José Carlos Ferreira de Arruda**  
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



*Maria Moraes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0001899-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/98

MARIA AUXILIADORA DE MORAES

MARIA AUXILIADORA DE MORAES  
MARIANA DEBERTI DE MORAES  
MARCIA RODRIGUES DE MORAES  
RACONE Nº 111  
RUA N. N. N. Nº 220  
CEP 5566-000 POCONOPÉ, MT  
17/09/23/90  
Sistema Costal Cell  
Cidade de Zangueiros

DATA DE NASCIMENTO 17/02/1959

ZVIA-002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSELINACIONAL DE TRANSITO  
DOCUMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
DOCUMENTO DE TRANSITO - MT Nº 034319116

SICARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARIA AUXILIADORA DE MORAES

12.642.1995-2

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
Cidade de Zangueiros

OBIGATORIA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
Cidade de Zangueiros

CONTRAH

CIC

13-02-99 121 584 231 00

MARIA AUXILIADORA DE MORAES

*Maria Moraes*  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CIC

13-02-99 121 584 231 00

MARIA AUXILIADORA DE MORAES

*Maria Moraes*  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REMETENTE UNIDADE DA SRF - CUIABA  
MARIA AUXILIADORA DE MORAES  
R FRANCISCO LAURO, 159, CENTRO  
78150 - VARZEA GRANDE, MT

ND - 8/3950739



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. 092/2002 DE 25.02.02

PARTE INTERESSADA MARIA AUXILIADORA DE MORAES

ASSUNTO: Solicita Cópia de Rescisão Contratual da Sr. Maria Benedita Pereira Leite.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Ao DAB em 25/02/2002*

*Atividade de Apoio Administrativo - Mendes  
Especialista em Recursos Humanos - Mendes  
515*

*Ubaldo*

*1º Comprovação e instrução de com nacional Apresentação Rossy Aravena  
o pedido.*

*Ubaldo Ferraz Caspary  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT*

*Ao DAB*

*Garantir-se as libertações o  
livre acesso dos documentos que  
correspondam às suas necessidades  
de trabalho com o pedido,  
anexos e outros atinentes ao  
processo da sua contratação  
que, em caso de existência, pode  
defender a continuidade de  
sua vida civil, isto em  
virtude da Constituição em vi-  
gor.*

*Nenhuma coisa se apre-  
senta de forma impositiva  
constituir legalmente pre-  
scrição de natureza...*

*Atenciosamente,  
Assessor Jurídico*

*Raulton  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 2.597*





Ofício nº674/2000/CRH

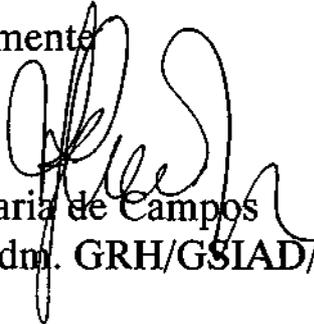
Cuiabá, 05 de dezembro de 2000.

Senhora Coordenadora:

Em virtude da informação constante do processo referente ao recolhimento do FGTS do servidor Benvindo Conde Martins, vimos solicitar de V. S.<sup>a</sup> que nos seja informado qual o órgão responsável pelas rescisões contratuais, uma vez que a SAD não tem controle sobre recolhimentos de FGTS de servidores públicos estaduais, contratados à época pelo regime celetista.

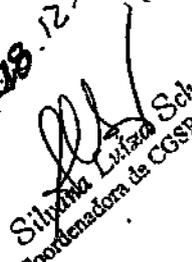
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
Jussara Maria de Campos  
Gerente Adm. GRH/GSIAD/SEFAZ

Ilma. Sra.  
Silvana Luiza Schuts  
Coordenadora da CGSRH/SAD  
Nesta.

*A CA para informar, uma vez que a responsabilidade pelo crédito de FGTS, a época, na sua Con: 28.12.2000*

  
Silvana Luiza Schuts  
Coordenadora da CGSRH



GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
COORD. GERAL DO SIST.ADM. FAZENDÁRIO  
COORDENADORIA RECURSOS HUMANOS

MISSÃO CRH

"Garantir a qualidade da execução das atividades e práticas de gestão de pessoas da SEFAZ, oferecendo os meios necessários para que os gestores promovam o desenvolvimento de sua equipe e da organização"

SAD  
Fls. 02

Ofício nº615/2000/CRH

Cuiabá, 27 de outubro de 2000.

Senhora Coordenadora:

Considerando que o servidor **BENVINDO CONDE MARTINS**, foi contratado em regime de CLT pela METAMAT em 27.07.78 e demitido em 31.12.79.

Considerando ainda, que o mesmo foi contratado em 02.01.80 pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, em regime de CLT, para exercer a função de servente.

Ressaltamos ainda, que o referido servidor foi lotado nesta Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Portaria nº 936/90 de 14/11/90, para exercer o cargo de Agente Administrativo.

Diante do exposto, solicitamos de V.Sª informações, quanto ao recolhimento do FGTS desse servidor, referente ao período de 02.01.80 à 24.06.90, sendo que, só foi alterado do regime celetista para estatutário em 25/06/90, mediante Lei nº 5.624/90.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,  
*[Handwritten signature]*

Jussara Maria de Campos  
Gerente Adm. GRH/CGSIAD/SEFAZ

Ilma. Srª  
Silvana Luiza Schults  
Coordenadora Recursos Humanos  
Secretaria de Estado de Administração  
Nesta

*[Handwritten mark]*

SAD - SISTEMA DE PROTOCOLO  
PROTOCOLO NUMERO 0.317.386-0  
DATA - 30.10.2000 HORA -

*[Handwritten notes and signature]*  
A G. P. P. para informações sobre o FGTS, nam de me responsabilizar em 13.11.2000  
Silvana Luiza Schults  
Coordenadora da CGSRH/ISA

- 05 — Aparecido Derci Maniezzo  
 06 — Aristide Pereira da Mata  
 07 — Cícero Dias Botelho  
 08 — Dalva Marques Ribeiro  
 09 — Dalvalice Gonçalves de Paula  
 10 — Deonísia de Souza Silva  
 11 — Dionete Villa  
 12 — Edith Domingas de Freitas  
 13 — Edir Evangelista Correa  
 14 — Elda Lucia Pleczkoski  
 15 — Eliza Gomes de Oliveira  
 16 — Elizabete da Silva Pereira  
 17 — Enaura Maria da Silva Dias  
 18 — Eunice da Silva Gomes  
 19 — Eurides Macedo Castro  
 20 — Hercília do Carmo Silva  
 21 — Iraldes Batista Flores  
 22 — Irani Moreira Rodrigues  
 23 — João Batista Xavier  
 24 — José Maria Rodrigues  
 25 — Josefa Maria de Moura  
 26 — Lourdes Villa  
 27 — Luiza Souza da Silva  
 28 — Manoel Gil da Silva  
 29 — Manoela Alves Ferreira  
 30 — Maria Alexandrina de Miranda  
 31 — Maria Auxiliadora Lopes da Silva  
 32 — Maria Camilo de Souza Maniezzo  
 33 — Maria Dias de Souza  
 34 — Maria de Fátima Araújo da Silva  
 35 — Maria de Fátima Costa Moessa  
 36 — Maria de Lourdes Silva Santos  
 37 — Maria Moreira Carvalho  
 38 — Maria Muniz de Arruda  
 39 — Maria Pedrosa de França  
 40 — Maria de Souza Fonseca  
 41 — Maria Torres dos Santos  
 42 — Marilza Crescência Barros Dutra  
 43 — Naide dos Santos  
 44 — Natalia Miranda da Silva  
 45 — Neusa de Araújo Gomes  
 46 — Nilda Rosa Gomes  
 47 — Olicia Ferreira do Nascimento  
 48 — Pedro Adelino dos Santos  
 49 — Sebastiana Benedita do Nascimento  
 50 — Terezinha Eunice da Silva  
 51 — Vicência Ferreira da Conceição

## SECRETARIA DE FAZENDA

- Agente de Portaria  
 01 — Adenilson Ribeiro Souza  
 02 — Iraquay Marques Fontes  
 03 — Maria de Lourdes Souza  
 Registrada Pública Cumpra-se  
 Secretaria de Administração, em Cuiabá, 13 de Julho  
 de 1981.  
 CARLOS JOSE AVELINO DE SOUZA VIEIRA  
 Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 316/81/SAD

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1.139, de 29 de Junho de 1981 e 1.153, de 02 de Julho de 1981, em seus artigos 4º, Parágrafo Único,

RESOLVE lotar os servidores abaixo relacionados no Órgão indicado:

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Agente Administrativo  
 01 — Ademilde Cecília de Carvalho  
 02 — Eleozito José de Almeida  
 03 — Eunice Maria Santana  
 04 — Genilva Pereira Xavier  
 05 — Terezinha Rodrigues de Deus

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Agente Administrativo  
 01 — Maria José Nunes de Mattos

Registrada Pública Cumpra-se  
 Secretaria de Administração, em Cuiabá, 13 de Julho  
 de 1981.  
 CARLOS JOSE AVELINO DE SOUZA VIEIRA  
 Secretário de Administração

~~SECRETARIA Nº 317/81/SAD~~

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 996, de 24 de Abril de 1981, em seu artigo 4º, Parágrafo Único,

RESOLVE lotar os servidores abaixo relacionados no Órgão indicado:

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

- Agente de Portaria  
 01 — Aricelma Noronha Vieira  
 02 — Omar de Almeida Nascimento

## SECRETARIA DE SAÚDE

- Agente de Portaria  
 01 — Beatriz Matos de Barros  
 02 — Benedito Jaime de Arruda  
 03 — Ednir Nunes de Queiroz  
 04 — José dos Santos Queiroz  
 05 — Maria Justina da Conceição Stqueira  
 06 — Maria Pedrosa da Costa  
 07 — Sebastião Gratidão Doriléo  
 08 — Sofia Paula da Silva

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

- Agente de Portaria  
 01 — ~~Benedito Conde Martins~~

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

- Agente de Portaria  
 01 — Davino Ferreira da Silva  
 02 — Menezes Ramos de Miranda

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Agente de Portaria  
 01 — Mamedes da Silva  
 02 — Maria da Glória dos Santos

## CASA CIVIL

- Agente de Portaria  
 01 — José Antonio Viana de Oliveira

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

- Agente de Portaria  
 01 — Maria Gonçalves de Pinho Silva

## SECRETARIA DE FAZENDA

- Agente de Portaria  
 01 — Veridiana Francisca de Paula  
 Registrada Pública Cumpra-se  
 Secretaria de Administração, em Cuiabá, 13 de Julho  
 de 1981.  
 CARLOS JOSE AVELINO DE SOUZA VIEIRA  
 Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 318/81/SAD

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 987, de 24 de Abril de 1981, 1005, de 23 de Abril de 1981, 1052, de 27 de Maio de 1981 e 1.123, de 17 de Junho de 1981, em seus artigos 4º, Parágrafo Único,

RESOLVE lotar os servidores abaixo relacionados no Órgão indicado:

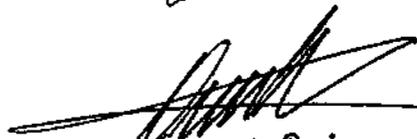


Ào Setor de Pessoal da Secretaria de Indústria  
Comércio e Mineralização,

Senhor chefe,

Verificamos na C.E.F., nada consta de  
recolhimento do F.G.T.S..

24.01.2001.

  
Carlos Cezar da Cunha  
Gerente de Pessoal  
SAD

Ào Setor de Pessoal da METAMAT

Senhor chefe.

Deixei avisado dessa via, para saber sobre o  
recolhimento do seu F.G.T.S. ←

  
Adriano Roberto Ferreira Moraes  
Gerente de Recursos Humanos - SADM

08/02/01.

  
p/ contato com a Div. RH!  
Ubaldino  
Diretor Administrativo e Provisões  
METAMAT





**METAMAT**

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. 152/2002 DE 13/03/2002

PARTE INTERESSADA SINDICATO TRABALHADORES DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

ASSUNTO: Encaminha Documento para Desconto da Contribuição Conderativa.

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

*AO  
DAE  
em 13/03/2002*

*Mário Milton V. Pereira Mendes  
Assistente de Diretoria I*

*AO DEPTO ADM/RA!*  
*7 providencias*  
*Ubaldo Fernando Cassiano*  
*Diretor Administrativo e Financeiro*  
*METAMAT*

A Divisão de Recursos Humanos: - Para conhecimento e demais providencias

*em 13/03/2002*

*Carmen*

*Carmen Lucia Rodrigues Rocha*  
Departamento Administrativo

PARA: DAF  
DA :DRH

Senhor Diretor:

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – SINDPD/MT, através do Ofício Circular 003/2002, dirigiu-nos solicitação para que esta Empresa efetue o desconto da Contribuição Confederativa referente ao exercício 2002, de seus empregados, em substituição ao Imposto Sindical, que deve ser descontada de cada empregado em conformidade com artigo 8º Inciso IV Capítulo II da Constituição Federal e artigos 578, 579, 580, 582, 586, 600, 601, 602, 603, 606 e 607 da CLT.

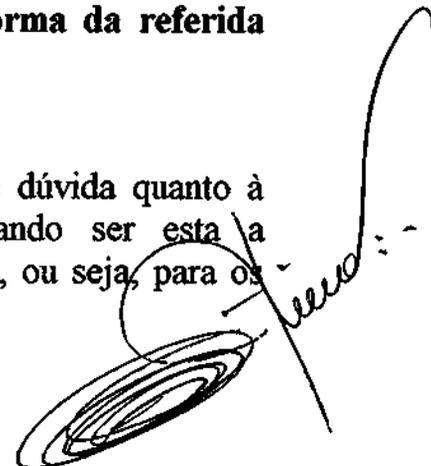
Sobre a Contribuição Sindical dispõe o artigo 580 da CLT, verbis:

**“A contribuição sindical será recolhida, de uma só vez, anualmente, e consistirá”:**

**I – na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração;**

**II – (...)**

O dispositivo celetário não deixa margem de dúvida quanto à base de incidência da contribuição sindical, preceituando ser esta a remuneração do obreiro, equivalente a um dia de trabalho, ou seja, para os

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'SILVIO', is written over a large, circular scribble or stamp. The signature is written in a cursive style.

trabalhadores que recebem por mês, o valor de 1/30 avos da sua remuneração.

Cabe fazer distinção, no entanto, entre remuneração e salário, para verificarmos o alcance que o legislador quis imprimir ao termo, quando preferiu “remuneração” ao “salário” do trabalhador.

O artigo 457 dispõe a respeito, em seu caput e inciso 1º, nos seguintes termos, verbis:

**“Compreende-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação aos serviços, as gorjetas que receber”.**

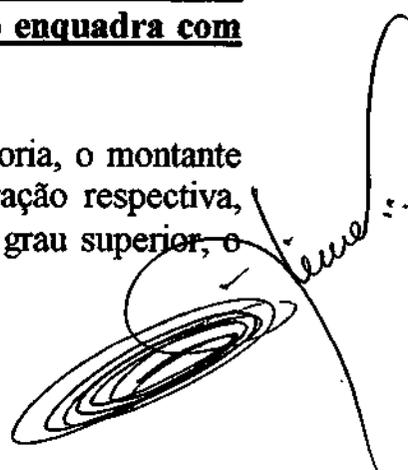
**1º - Integram o salário, não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagem e abonos pagos pelo empregador.”**

Entende-se assim, como salário, a contraprestação devida e paga diretamente ao empregado pelo trabalho desenvolvido, enquanto remuneração é a soma do salário com outras vantagens recebidas pelo empregado, em decorrência do contrato de trabalho.

Remuneração, portanto, constitui o gênero do qual o salário é espécie.

Outrossim, estranhamos o fato do SINDPD/MT, endereçar aludido ofício para esta Companhia de Mineração, vez que as atividades ou profissões do quadro de atividade desta Companhia, não enquadra com o citado Sindicato.

Na ausência de um representante legal da categoria, o montante da contribuição recolhida reverterá à federação, à confederação respectiva, inexistindo federação e na falta de sindicato ou entidade de grau superior, o montante reverterá à conta “Emprego e Salário”.

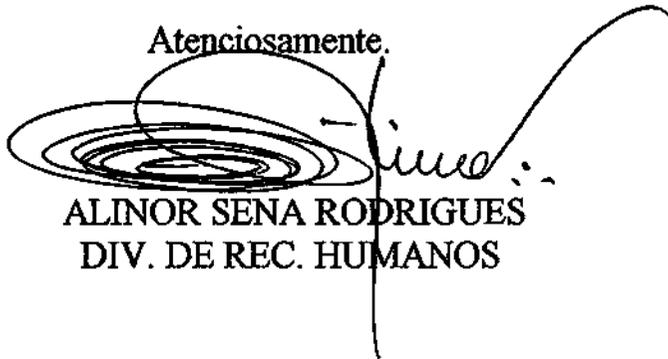
A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature appears to be "V. L. L. L.". The stamp is a circular seal with some illegible text inside, possibly a company or union seal.

## CONCLUSÃO

Ante ao exposto, conclui-se que a Contribuição Sindical, a ser descontada anualmente pela Metamat de todos os seus empregados, e repassada à quem de direito, deve considerar, na consignação da folha de pagamento, além do salário base, as demais vantagens por estes recebidas, e que compõe a remuneração, quais sejam: adicional de insalubridade; adicional de periculosidade; adicional noturno (quando habitual – média dos últimos 12 meses); gratificação de função (quando incorporado ao salário); horas extras (quando habituais – média dos últimos 12 meses) e anuênio.

Que o SINDPD/MT se manifeste acerca do assunto, em razão do exposto acima, em face de ausência de amparo legal para o devido repasse das contribuições sindical.

Atenciosamente,



ALINOR SENA RODRIGUES  
DIV. DE REC. HUMANOS

Do Departamento RH

P/ aguardar manifestação do solicitante, para verificarmos quanto a consignação de de direito.

~~Abaldo Fernandes Cassalho~~  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

02/04/02

1102-152/2002

**Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Órgãos Públicos e Privados de  
Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais  
de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT**

Rua I - s/nº - Fone: 644-1360/Fone/Fax: 644-1892

Cep: 78055-000 - Centro Político Administrativo - CPA - Cuiabá-MT

OFÍCIO CIRCULAR/SINDPD/MT Nº 003.2002 Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2002.

Seção de Protocolo

Cuiabá de

Recebemos  
METAMAT

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente, informamos esta empresa para que efetue o desconto da **Contribuição Confederativa** referente ao ano de 2002, de seus empregados, em substituição ao Imposto Sindical, que deve ser descontada de cada empregado em conformidade com artigo 8º Inciso IV Capítulo II da Constituição Federal e artigos 578, 579, 580, 582, 586, 600, 601, 602, 603, 606 e 607 da CLT.

Esclarecemos que os valores a serem descontados dos empregados correspondem:

- ❖ Desconto de **1 (um) dia de trabalho** dos empregados **não Sindicalizados** no mês de março/2002.
- ❖ Desconto de **1 (um) dia de trabalho** dos empregados **Sindicalizados** no mês de março.

Para os empregados que serão admitidos após março/2002, esta empresa deverá recolher a Contribuição Confederativa dos mesmos o correspondente a 1 (um) dia de trabalho e repassar ao SINDPD/MT.

O recolhimento do montante descontado dos empregados deverá ser repassado a este sindicato, juntamente com a relação dos funcionários e valores de seus respectivos descontos, através da Guia que segue anexa. Poderá ser feito o recolhimento através de Depósito Bancário em nome de : SINDPD/MT - Banco do Brasil S/A - Agência: 3499-1 - Conta 6145-X ou ainda no Banco: Caixa Econômica Federal S/A - Agência 016 - Conta 1516-6

Sendo só para momento, renovamos nossas considerações.

Atenciosamente,

  
**GEREMIAS DOS SANTOS**  
Presidente do SINDPD/MT

A  
Chefia de Recursos Humanos da METAMAT  
Cuiabá-MT

Recebemos  
Cuiabá, 12 de 03 de 02  
16:50h  
Seção de Protocolo







METAMAT

fls. 024  
CF

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº 102/2002 DE 27.02.02

PARTE INTERESSADA DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO: Encaminha Tabela de Vencimentos de Cargos Comissionados.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO  
DAF  
Concluiu analisar, inclusive com levantamento de custos de impacto na folha e em relação à legalidade jurídica e consequências posteriores. Em 27/02/2002 CF

A ASFOR!

P/ COMEC E PARECER QUANTO A LEGALIDADE E CONSEQUÊNCIAS.

Ubaldo Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

27/02/02  
CF

fls. 034  
QW

Senhor Diretor.

Tabela Salarial do Estado Antes da Lei 7.574/2001

Depois da Lei

DAS - 1 - 114,39	400,00 + 349,685 %
DAS - 2 - 255,29	900,00 + 352,541%
DAS - 3 - 319,73	1.200,00 + 375,322%
DAS - 4 - 425,48	1.400,00 + 328,921%
DNS - 1 - 797,07	2.620,00 + 328.704%
DNS - 2 - 561,65	1.848,00 + 329,031%

Comparando a antiga tabela salarial dos ocupantes de cargos comissionados junto à administração direta do Estado de Mato Grosso com a recentemente editada pelo Poder Executivo em forma de Anexo à Lei nº 7.574/2001, de 18 de dezembro de 2001, constata-se que o *realinhamento* dos salários do pessoal que contempla foi na ordem de 344,04% (trezentos e quarenta e quatro virgula zero quatro) por cento, em média.

Por isso que, obviamente, dada a situação em que se insere a Metamat no âmbito da administração do Estado, submetendo-se às diretrizes dela emanadas em consonância com a política monetária do governo central, cujas regras afetam diretamente as questões salariais principalmente na seara pública e as que lhe são afetas, inviável a aplicação desses mesmos percentuais no aumento que se pretenda conceder aos seus servidores, pelo impacto que causaria no orçamento e na arrecadação estadual.

De bom alvitre, talvez, que se procurasse adotar os números apresentados pelo Índice Geral de Preços de Mercado - o IGPM, que, presuntivamente fiel reflexivo do comportamento inflacionário, tendem a ser melhor aceitos como parâmetro aos aumentos salariais pretendidos, sem causar grande alarde por não repercutir negativamente no programa de ação governamental federal que persegue a manutenção da estabilização da moeda, ao qual naturalmente também, como dito, está sujeito o governo de Mato Grosso.

Embora possam parecer irrisórios os indicativos vindos desse Instituto, merecem consideração para o fim pretendido os dois ou três últimos exercícios financeiros que, somados devem alcançar percentuais inflacionários na ordem aproximada de 30% (trinta por cento), considerando-se que somente em 2001, segundo informação da página econômica do Jornal *A Gazeta*,

fls. 04

periódico local, a cesta básica, termômetro da variação, sofreu alteração de preço para mais, exatamente em 10,28%.

Talvez possa servir essa sugestão como auxiliar no que vier a ser decidido por essa Diretoria sobre o assunto, em concorrência com outros subsídios que forem coletados.

Newton Ruiz da Costa e Faria  
Assistente Jurídico

Ao  
DAF  
Para conhecimento  
em 12/03/2002

Mário Milton de Faria Mendes  
Assistente de Diretoria I

Ao Dir. Tec.  
Para conhecimento.

Ubaldo Fernandes Cassiano  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METANAT

Ao DAF

Creio ser interessante submeter do financeiro  
uma simulação com alguns parâmetros  
para verificação o impacto na fha, antes  
de submeter o projeto ao conselho admi-  
nistrativo da empresa.

em 19/03/2002

Antônio João Paes de Barros  
Diretor Técnico

Nº	FUNCIONÁRIO	VALOR	10%	15%	20%	25%	30%
1	ADMIRDO DE FIGUEIREDO	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
2	AMILCAR FREITAS ALMEIDA	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
3	ANA LUIZA M. BRITO	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
4	JANET M. DOS S. CRUZ	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
5	JOSÉ ROQUE SOARES	267,97	294,77	308,17	321,56	334,96	348,36
6	MÁRIA DIVINA R. MATOS	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
7	BENEDITO JESUS ALMEIDA	267,97	294,77	308,17	321,56	334,96	348,36
8	VALDECI R. MADUREIRA	267,97	294,77	308,17	321,56	334,96	348,36
9	JESUE ANTONIO DA SILVA	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
10	ANTONIO DA SILVA LISBOA	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
11	BENEDITO F. DE MELLO NETO	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
12	ISAIAS MARMORE DE SOUZA	535,94	589,53	616,83	643,13	669,93	696,72
13	JOSÉ RODRIGUES P. NETO	267,97	294,77	308,17	321,56	334,96	348,36
14	MARCELO DA C. MARQUES	535,94	589,53	616,83	643,13	669,93	696,72
15	SUELY LOPES DE A MOLINA	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
16	TEREZO TOMAS DA SILVA	267,97	294,77	308,17	321,56	334,96	348,36
17	AIME JOSEPH A. TAURINES	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
18	DEJALMA JESUS DO CARMO	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
19	EVANIL PINTO MOREIRA	319,11	351,02	366,98	382,93	398,89	414,84
20	HUGO BLANCO FILHO	319,11	351,02	366,98	382,93	398,89	414,84
21	IBRAIM DERZE	535,94	589,53	616,83	643,13	669,93	696,72
22	JUREMA JACOB MORAES	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
23	PORFIRIO G. B NETTO	319,11	351,02	366,98	382,93	398,89	414,84
24	VIRGINIA MARIA P DE SOUZA	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
25	WALTER MOTA NORONHA	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
26	WALTER P. DO NASCIMENTO	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
27	CARMEN LUCIA R ROCHA	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
28	GERCINDO D. DA SILVA	535,94	589,53	616,83	643,13	669,93	696,72
29	JOAQUIM PEDRO RIBEIRO	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
30	SAMIA BARROS NERY	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
31	SAMUEL PEDRO SALES	535,94	589,53	616,83	643,13	669,93	696,72
32	WELIGHTON D. DA SILVA	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
33	ANTONIO CARLOS D SALLES	535,94	589,53	616,83	643,13	669,93	696,72
34	GASTÃO DE MELLO	106,87	117,01	122,33	127,64	132,96	138,28
35	GRACINDA VIEIRA G SOUZA	79,93	87,92	91,92	95,92	99,91	103,91
36	MARILDA CECLIA SÁ COSTA	80,89	88,43	92,45	96,47	100,49	104,51
37	ODILZA DA SILVA REIS	535,94	589,53	616,83	643,13	669,93	696,72
38	WILLIAN RANGEL DE MOURA	63,82	70,20	73,89	76,58	79,78	82,97
39	MILARIO PEREIRA DE MELLO	267,97	294,77	308,17	321,56	334,96	348,36
40	IZABELLI B. DE ARAUJO	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
41	JEFFERSON S DE OLIVEIRA	535,94	589,53	616,83	643,13	669,93	696,72
42	MARCIA F. OTONI FERRER	535,94	589,53	616,83	643,13	669,93	696,72
43	PAULO REMI DOS SANTOS	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
44	SILEIDE SANTANA BASTOS	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
45	CELMA DE OLIVEIRA MARTINS	535,94	589,53	616,83	643,13	669,93	696,72
46	PHELIPE AUGUSTO C. CALDAS	535,94	589,53	616,83	643,13	669,93	696,72
47	DAILZA LOPES DOS SANTOS	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
48	JESUINA MOREIRA N VIEIRA	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
49	JOARY ROQUE DA COSTA	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
50	LENIGLAUCE SILVA GODINHO	535,94	589,53	616,83	643,13	669,93	696,72
51	LINDALVA NUNES DA CUNHA	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
52	LUIZ ALBERTO MERANI	535,94	589,53	616,83	643,13	669,93	696,72
53	MARINA FERRAZ	535,94	589,53	616,83	643,13	669,93	696,72
54	REINALDO DE MORAES	267,97	294,77	308,17	321,56	334,96	348,36
55	ANDERSON S. LOURENÇO	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55
56	ROSILENE DA SILVA COSTA	401,06	442,16	462,25	482,35	502,45	522,55


  
 Minor Costa e Silva
   
 Recursos Humanos

57	NEUZA N.C VIEIRA	635,94	669,63	616,33	643,13	669,93	696,72
58	CARLOS BENEDITO PRADO	635,94	669,63	616,83	643,13	669,93	696,72
59	ADMIRSON ARAUJO COUTINHO	635,94	669,63	616,33	643,13	669,93	696,72
60	ALINOR BENA RODRIGUES	1.495,00	1.644,60	1.719,25	1.794,00	1.868,75	1.943,50
61	BENEDITO NEUBE DA SILVA	928,00	1.020,80	1.067,20	1.113,60	1.160,00	1.206,40
62	LAZARO JOSE OLIVEIRA	1.100,00	1.210,00	1.265,00	1.320,00	1.375,00	1.430,00
63	ABILIO ANTUNES C NETO	928,00	1.020,80	1.067,20	1.113,60	1.160,00	1.206,40
64	JOSETI JOSE GUEDES	1.100,00	1.210,00	1.265,00	1.320,00	1.375,00	1.430,00
65	JUCELINO AUGUSTO ARAUJO	2.500,00	2.750,00	2.875,00	3.000,00	3.125,00	3.250,00
66	MARCUS CEZAR MESQUITA	2.900,00	2.630,00	2.645,00	2.760,00	2.875,00	2.990,00
67	PAULO CAZAR GATTO	2.500,00	2.750,00	2.875,00	3.000,00	3.125,00	3.250,00
68	MARIO MILTON V.F. MENDES	2.500,00	2.750,00	2.875,00	3.000,00	3.125,00	3.250,00
69	NADIA JOSE DE SOUZA	928,00	1.020,80	1.067,20	1.113,60	1.160,00	1.206,40
70	SHELMA LUCIA R. KATO	1.495,00	1.644,60	1.719,25	1.794,00	1.868,75	1.943,50
71	ANA VIRGINIA DE CARVALHO	2.900,00	2.630,00	2.645,00	2.760,00	2.875,00	2.990,00
72	LETICIA VICENTINA A RONDON	1.100,00	1.210,00	1.265,00	1.320,00	1.375,00	1.430,00
73	LIGIA FOLGOSI DA SILVA	2.800,00	2.630,00	2.645,00	2.760,00	2.875,00	2.990,00
74	ROBERTO DE OLIVEIRA	1.100,00	1.210,00	1.265,00	1.320,00	1.375,00	1.430,00
75	NEWTON R. DA C FARIA	2.800,00	2.630,00	2.645,00	2.760,00	2.875,00	2.990,00
		-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-
	TOTAL BRUTO	50.403,49	55.443,84	57.964,01	60.484,19	63.004,36	65.524,64

TOTAL COM ENCARGOS                      64.012,43    70.413,68    73.814,29    76.814,92    80.016,54    83.218,17

*Alinor Bena Rodrigues*  
Recursos Humanos

*CK*



**METAMAT**

fls. 074

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº 102/2002

DE 27/03/2002

PARTE INTERESSADA Diretoria Técnica

ASSUNTO: Realinhamento

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

Ao  
DTE

Anexamos a este processo uma planilha de cálculo contendo os percentuais, os valores de cada funcionário e o total dos verbos referentes às Funções Gradificadas e Cargos Comissionados, para subsidiar o Trabalho de simulação do Setor Financeiro, conforme despacho do DTE às fls. de.

em 25/03/2002

Mário Milton V. Figueira Mendes  
Assistente de Diretoria I



Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Número 932/2002

Interessado WILSON PEDROZA DE REZENDE - ex-servidor da CODEMAT. 648.9204

Assunto Requer Certidão Funcional periodo Janeiro/1995 a Março/1996.

Table with 6 columns: Data, Órgão, Rúbrica, Data, Órgão, Rúbrica. Row 1: 13/11/02, DIR.AD;FIN.

Table with 4 columns: Nº / Ano do Processo Juntado, Data da Juntada, Nome do Interessado, Observações. Includes handwritten note: 'Atenuação em 13/12/002'

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMPANHIA  
MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

WILSON PEDROZA DE REZENDE, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/MT, sob o nº 2.924, residente e domiciliado nesta Capital, vem à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, na qualidade de ex-servidor da CODEMAT no período de janeiro de 1995 a março de 1.996, requerer lhe seja expedida CERTIDÃO FUNCIONAL, constando a data de início e extinção do contrato temporário firmado pelas partes, bem assim a remuneração percebida e demais informações pertinentes.

Termos em que  
Pede Deferimento

Cuiabá, 13 de novembro de 2.002

WILSON PEDROZA DE REZENDE  
OAB/MT - 2.924

METAMAT  
Recebemos  
Cuiabá, 13 de 11 de 02  
Seção de Protocolo



**METAMAT**

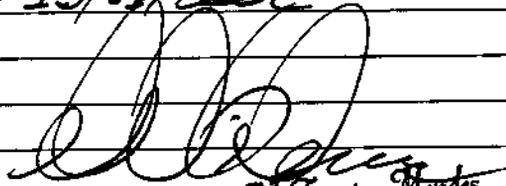
ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 932/2002 DE 13/11/2002

PARTE INTERESSADA WILSON PEDROZA DE REZENDE

ASSUNTO: Solicita Certidão Tempo de Serviço.

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

AO  
DEPAD / RH  
Para as férias de proxe.  
em 13/11/2002

  
Maria Milton V. Ferreira Mendes  
Assistente da Diretoria I

Esilda Siqueira  
13/11/2002



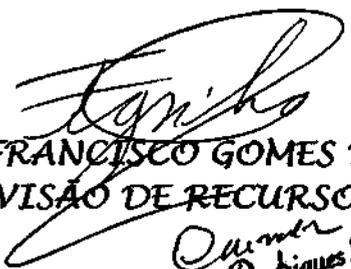
CERTIDÃO

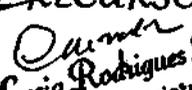
CERTIFICAMOS, para que produza os devidos fins de direito que, a servidora, CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA prestou serviço na companhia de desenvolvimento do estado de mato-grosso codemat através do contrato temporário durante o período de 01/07/95 a 31/05/96 conforme cópia de rescisão contratual de trabalho.

01 - A servidora foi contratada para exercer o cargo de agente administrativo.

02 - Conforme decreto nº2123 de 20/02/98, a codemat incorporou-se à companhia mato-grossense de mineração -METAMAT-.

CUIABÁ, 20 DE JUNHO DE 2002.

  
FRANCISCO GOMES DA SILVA  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

  
Carmen Lucia Rodrigues Rocha  
Departamento Administrativo

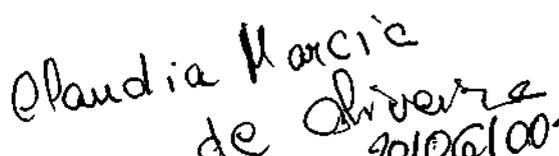
03.020.401/0001-00

COMPANHIA MATOGROSSENSE  
DE MINERAÇÃO METAMAT

Av. Jurumirim, 2.970

CEP: 78050-300

Cuiabá - MT

  
Claudia Marcia  
de Oliveira  
20/06/002



AO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
DA META MAT  
META

EU, CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA,

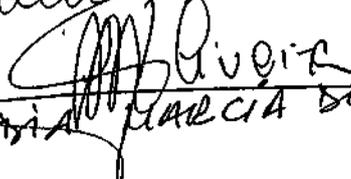
portadora de CTPS nº 05633 série 00002/pt  
se-funcionária da COSEMAT, contrato  
de prestação de serviço por tempo determinado  
no período de 05/07/95 - 05/05/96.

Solicito que V. Sa., autorize  
o RH a fornecer-me um atestado de tempo  
de serviço, fotocópia do meu contrato de  
trabalho bem como o preenchimento do  
formulário em anexo, para sacar o valor  
de RH 203,00, que se encontra retido  
no ex. Econômico Federal (0 mês  
Rojido postul).

N. Tenho

P: deferimento

Cuiabá, 18/06/02

  
CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA



**METAMAT**

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 430/2002 DE 18/06/2002

PARTE INTERESSADA CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Solicita Atestado de Tempo de Serviço e outros.

### DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*AO DEPTO ADM/RA!*  
*PA CONHECIMENTO E PROVIDENCIAS.*

*Ubaldo Fernandes Gasparino*  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

A Divisão de Recursos Humanos:- Para conhecimento e providencias.

Em, 18/06/2002

*Carmen*  
**Carmen Lucia Rodrigues Rocha**  
Departamento Administrativo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA METAMAT

17/03

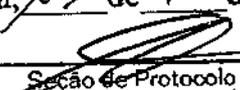
**MUNIR ARFOX**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB-MT sob n. 4.303 B, portador do R G n.8.946.324 SSP/SP e do C P F n.814.177.138-87, residente e domiciliado na Rua A - 107 - Apartamento 01 - Bloco A-I - Condomínio Cristal - Bairro Terra Nova, nesta capital, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, para REQUERER CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, referente aos serviços prestados como advogado perante o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pontes e Lacerda - MT, no período compreendido entre 1987 a 1989 ou 1988 a 1989, para fins de comprovação junto ao I N S S.

Termos em que

P. Deferimento.

Cuiabá, 13 de janeiro de 2003.

  
Munir Arfox

METAMAT  
Recebemos  
Cuiabá, 13 de 01 de 03  
  
Seção de Protocolo



**METAMAT**

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 17/2003 DE 13/01/2003  
PARTE INTERESSADA MUNIR ARFOX

ASSUNTO: Requer CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

*A Diretoria Mun. P/*  
*As Providências cabíveis*

  
João Justino Paes Barros  
Diretor Presidente  
METAMAT

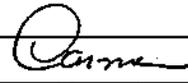
*Co dep adm / outra divisão de recursos*  
*humanos para conhecimento e parecer.*

  
André Barbosa de Oliveira  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

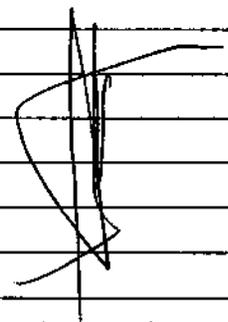
*Curitiba 13/01/03*

A DRH : Para conhecimento e atendimento no solicitado.

*em, 15/01/2003*

  
Carmen Lucia R. Rocha  
Depto. Administrativo  
METAMAT

*nos for encontrados documentados*



**CAIXA**CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

104-0

10498.51791 41404.001608 03000.015168 1 000

Local de pagamento

Vencimento

Cedente

**SIND EMPREG EMPRES PROC DADOS EST MT**

Agência / Código cedente

**0016.003.00001516.6**

Data documento

Número do documento

Esp.docum.

Acelte

Data processamento

**GUIA****22/02/00**

Nosso número

**8517941404.5**

Uso do banco

**1-CONFED**

Carteira

**CS**

Espécie

Quantidade

I Valor

X

(-) Valor do documento

Instruções

**APOS O VENCTO. COBRAR 2 POR CENTO MULTA  
E 0,25 POR CENTO DE MORA AO DIA**

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

**CONT. CONFEDERATIVA = PAGAVEL NA CEF.****PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATE O VENCIMENTO**

(+ ) Mora / Multa

(+ ) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

Sacado

Sacador / Avalista:

Código de baixa:

Autenticação mecânica



Ficha de Compensação

37.038-0 v01

Local de pagamento

Vencimento

Cedente

SIND EMPREG EMPRES PROC DADOS EST MT

Agência / Código cedente

0016.003.00001516.6

Data documento

Número do documento

Esp. docum.

Aceite

Data processamento

GUIA

22/02/00

Nosso número

8517941404.5

Uso do banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

1-CONFED

CS

X

(-) Valor do documento

Instruções

APOS O VENCTO. COBRAR 2 POR CENTO MULTA  
E 0,25 POR CENTO DE MORA AO DIA

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

CONT. CONFEDERATIVA = PAGAVEL NA CEF.

PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATE O VENCIMENTO

(+ ) Mora / Multa

(+ ) Outras acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Sacador / Avalista:

Código de baixa:

Autenticação mecânica

**CAIXA**CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

104-0

Ficha de Registro

Local de pagamento

Vencimento

Cedente

**SIND. EMPREG. EMPRES. PROC. DADOS EST. MT**

Agência / Código cedente

**0016.003.00001516.8**

Data documento

Número do documento

Esp. docum.

Acelte

Data processamento

**GUIA** **22/02/00**

Nosso número

**8517941404.5**

Uso do banco

Carteira

Espécie

Quantidade

I Valor

**1-CONFED** **CS** **X**

(-) Valor do documento

Instruções

**APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2 POR CENTO MULTA  
E 0,25 POR CENTO DE MORA AO DIA**

(-) Desconto / Abatimento

**CONT. CONFEDERATIVA = PAGAVEL NA CEF.****PAGUE PREF. NAS LOTERICAS ATÉ O VENCIMENTO**

(-) Outras deduções

(+ ) Mora / Multa

(+ ) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

Sacado

Sacador / Avalista:

Código de baixa:

Autenticação mecânica